

SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em Recuperação Judicial

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras
individuais e consolidadas

Em 31 de dezembro de 2021



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	3
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021	13

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em Recuperação Judicial (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Companhia, em conjunto com sua controladora e suas controlada, protocolou pedido de recuperação judicial em 07 de junho de 2021, o qual foi deferido em 10 de junho de 2021, e tramita na 6ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, sob o nº 0125467-49.2021.8.19.0001. Após regular trâmite do procedimento, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Companhia e negociado com os credores foi aprovado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 31 de maio de 2022 e homologado pelo Poder Judiciário em 9 de junho de 2022.

Segundo ainda a referida Nota Explicativa, o pedido de recuperação judicial teve como principais objetivos: **(i)** adotar as medidas necessárias para a reestruturação dos endividamentos, **(ii)** preservar a manutenção de empregos, diretos e indiretos, e os direitos dos credores, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro, e **(iii)** continuar a prestar os serviços públicos essenciais do modal ferroviário do Contrato de Concessão. Os créditos estão sendo pagos na forma e condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, conforme opção escolhida por cada credor, cujas classes, subclasses e demais condições de pagamentos estão resumidamente descritos na Nota Explicativa nº1.

Como consequência, e em suporte ao seu Plano de Recuperação Judicial, a Companhia apresentou laudo econômico-financeiro preparado pela Administração, com suporte de empresa especializada, apresentado em anexo ao plano aprovado. Tais estudos demonstram quais são as fontes de receitas, de financiamentos e recursos que serão utilizadas para suportar sua recuperação, e como seriam empregados, inclusive quanto aos investimentos em infraestrutura, suportando, desta forma, sua viabilidade econômica e financeira e, conseqüentemente, sua continuidade nos períodos mínimos estabelecidos pelas normas contábeis.

Chamamos ainda atenção para a Nota Explicativa nº 1 e para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, as quais indicam que a Companhia e suas controladas apresentam prejuízos líquidos recorrentes e, em 31 de dezembro de 2021, o passivo circulante do consolidado, excede o total do ativo circulante do consolidado em R\$ 1.379.104 mil. Em 2021, essa situação continuou sendo agravada pela queda drástica da demanda no modal ferroviário em razão dos efeitos da Covid-19, bem como por outros eventos e condições descritos pela administração na referida Nota Explicativa que geram incerteza relevante sobre a continuidade operacional da Companhia e de suas controladas.

A continuidade operacional da Companhia e de suas controladas dependerá dos eventos futuros e das ações descritas na Nota Explicativa nº 1, como a assinatura do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que está em curso junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, que estabelecerá, dentre outros temas, o cronograma e os investimentos em infraestrutura; e principalmente, do atendimento do Plano de Recuperação Judicial. A eventual não confirmação dessas ações e do sucesso quanto a realização dos estudos econômico-financeiros que suportam o Plano de Recuperação Judicial, indicam a existência de incerteza relevante que podem gerar dúvidas significativas quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e das suas controladas, em 31 de dezembro de 2021. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outro auditor independente, cujo relatório, datado de 23 de abril de 2021, continha parágrafo de incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e de sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às demonstrações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de abril de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 025.583/O-1



Edinilson Attizani
Contador CRC 1SP-293.919/O-

Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO

Notas	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.757	1.222	1.759
Contas a receber	7	44.282	85.366	13.356
Estoques		17.455	16.324	17.455
Sociedades ligadas	22	33.586	35.564	33.586
Outros ativos		50.164	13.316	50.575
Total do ativo circulante		<u>147.244</u>	<u>151.792</u>	<u>116.731</u>
Ativos não circulantes mantidos para venda		-	3.799	-
		<u>147.244</u>	<u>155.591</u>	<u>116.731</u>
Ativo não circulante				
Contas a receber	7	111.822	139.829	111.822
Tributos diferidos	14	286.667	186.756	286.667
Depósitos compulsórios e judiciais	17	20.816	19.808	20.850
		<u>419.305</u>	<u>346.393</u>	<u>419.339</u>
Intangível	9	1.694.734	1.667.495	1.719.966
Total do ativo não circulante		<u>2.114.039</u>	<u>2.013.888</u>	<u>2.139.305</u>
Total do ativo		<u><u>2.261.283</u></u>	<u><u>2.169.479</u></u>	<u><u>2.256.036</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais - R\$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Passivo circulante					
Fornecedores	10	50.016	90.210	50.041	90.131
Fornecedores sujeitos à Recuperação Judicial	10	35.584	-	35.584	-
Empréstimos e financiamentos	12	1.087.364	110.643	1.087.364	110.643
Salários e encargos sociais		16.400	21.610	16.399	21.610
Parcelamentos	13	150.549	54.249	150.549	54.249
Concessão a pagar	11	7.307	4.962	7.307	4.962
Sociedades ligadas	22	40.750	3.207	40.750	3.207
Outros passivos	15	107.783	51.839	107.841	51.880
Total o passivo circulante		1.495.753	336.720	1.495.835	336.682
Passivo não circulante					
Empréstimos e financiamentos	12		791.322	-	791.322
Parcelamentos	13		112.494	-	112.494
Concessão a pagar	11	8.351	13.131	8.351	13.131
Provisão para contingências	17	78.198	79.317	78.198	79.317
Passivo a descoberto em Controlada	8	5.433	5.291	-	-
Outros passivos	15	73.817	31.629	73.921	31.773
Total do passivo não circulante		165.799	1.033.184	160.470	1.028.037
Patrimônio líquido					
			-		
Capital social integralizado	16	1.186.087	1.186.087	1.186.087	1.186.087
Reserva de capital	11	11	11	11	11
Prejuízos acumulados		(586.367)	(386.523)	(586.367)	(386.523)
Total do patrimônio líquido		599.731	799.575	599.731	799.575
Total do passivo e do patrimônio líquido		2.261.283	2.169.479	2.256.036	2.164.294

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial

Demonstração do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais - R\$)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Receita operacional líquida	18	497.832	500.928	497.832	500.928
Custos dos serviços prestados	19	(433.243)	(393.557)	(433.243)	(393.557)
Custo de construção		(74.356)	(61.674)	(74.356)	(61.674)
Lucro (prejuízo) bruto		(9.767)	45.697	(9.767)	45.697
Despesas com vendas		(107)	(357)	(107)	(357)
Despesas gerais e administrativas	20	(134.759)	(144.575)	(134.898)	(144.705)
Outras receitas/despesas, líquidas		28.337	6.696	28.345	3.983
Resultado de equivalência patrimonial	8	(142)	(2.868)	-	-
Prejuízo operacional		(116.438)	(95.407)	(116.427)	(95.382)
Receitas financeiras	21	18.774	22.748	18.777	22.779
Despesas financeiras	21	(202.091)	(83.882)	(202.105)	(83.938)
Resultado financeiro		(183.317)	(61.134)	(183.328)	(61.159)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(299.755)	(156.541)	(299.755)	(156.541)
Imposto de renda e contribuição social:	14				
Corrente		-	-	-	-
Diferidos		99.911	45.809	99.911	45.809
Prejuízo do exercício		(199.844)	(110.732)	(199.844)	(110.732)
Prejuízo por ação atribuível aos acionistas da companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)		(0,0008)	(0,0004)	(0,0008)	(0,0004)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial

Demonstração do resultado abrangente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Prejuízo do exercício	(199.844)	(110.732)	(199.844)	(110.732)
Total do resultado abrangente do exercício	(199.844)	(110.732)	(199.844)	(110.732)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais - R\$)

	<u>Capital social</u>	<u>Capital a integralizar</u>	<u>Reserva de capital</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2019 (reapresentado)	1.206.027	(19.940)	11	(275.791)	910.307
Prejuízo do exercício				(110.732)	(110.733)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	----- 1.206.027	----- (19.940)	----- 11	----- (386.523)	----- 799.575
Prejuízo do exercício				(199.844)	(199.844)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	----- <u>1.206.027</u>	----- <u>(19.940)</u>	----- <u>11</u>	----- <u>(586.366)</u>	----- <u>599.731</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em recuperação judicial

Demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais - R\$)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(299.755)	(156.541)	(299.755)	(156.541)
Ajustes:					
Amortização	19 e 20	67.322	60.062	67.364	60.144
Resultado financeiro líquido (juros provisionados e variação monetária concessão)	21	180.457	61.135	180.455	61.160
Provisão para contingências	17	(1.119)	45.745	(1.119)	45.745
Provisão Processos Judiciais QGC		25.930	-	25.930	-
Equivalência patrimonial	8	142	2.868	-	-
Provisão Estimada Créditos de Liquidação Duvidosa	7	24.552	27.960	24.552	27.960
Apropriação juros parcelamentos	13	1.934	8.427	1.934	8.427
Remuneração por Garantia	21	3.207	-	3.207	-
Prejuízo na baixa de intangível		24	2	77	2
Variação nos ativos e passivos					
Estoques		(1.132)	(6.636)	(1.132)	(6.636)
Contas a receber de clientes	7	44.539	(33.525)	44.583	(30.903)
Outros recebíveis		9.183	13.643	9.188	13.660
Fornecedores	10	(4.610)	27.320	(4.601)	27.285
Parcelamentos		(18.128)	-	(18.128)	-
Outras obrigações		26.792	(43.867)	26.769	(43.865)
Caixa gerado pelas operações					
Juros pagos	12	(4.051)	(20.511)	(4.051)	(20.511)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		55.287	(13.918)	55.273	(14.073)
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Recursos recebidos	22	2.100	-	2.100	-
Adições do ativo intangível	9	(90.784)	(64.904)	(90.784)	(64.826)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(88.684)	(64.904)	(88.684)	(64.826)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Obtenção de empréstimos	12	88.120	40.000	88.120	40.000
Pagamentos de empréstimos	12	(94.189)	(16.074)	(94.189)	(16.074)
Obtenção de recursos de sociedades ligadas	22	40.000	55.035	40.000	55.035
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		33.931	78.961	33.931	78.961
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos					
		534	139	520	63
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício		1.223	1.083	1.239	1.177
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		1.757	1.222	1.759	1.239

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais

A SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em recuperação judicial (“Companhia”, “Concessionária” ou “SuperVia”) foi constituída em 2 de setembro de 1998, sendo a detentora de direitos e obrigações decorrentes da concessão para a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros na região metropolitana do Rio de Janeiro e para execução dos investimentos contemplados no Contrato de Concessão e aditamentos posteriores (“Contrato”), no que lhe foi outorgado, em caráter exclusivo, pelo prazo inicial de 25 anos, renovável por igual período. O prazo da concessão foi prorrogado até 31 de outubro de 2048, pelo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. As operações da Companhia foram iniciadas em 1º de novembro de 1998 e abrangem cinco grandes linhas ferroviárias metropolitanas e 270 quilômetros de vias permanentes.

A sede social da Companhia está localizada na Rua da América, 210 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ.

Principais impactos nas operações da Companhia

A Companhia e o Grupo, constituído pela Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em recuperação judicial e suas controladas, SC Empreendimentos e Participações S.A. (“SC”) – Em recuperação judicial, Hotel Central S.A (“Hotel”) – Em recuperação judicial e Teleféricos do Rio de Janeiro S.A (“Teleféricos”) – Em recuperação judicial, enceraram o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 com prejuízo de R\$199.844 e com passivo circulante superior ao ativo circulante em R\$1.379.104 no Consolidado.

Os impactos causados pela pandemia do COVID-19, iniciada em 2020, continuaram surtindo efeito nas operações da Companhia em 2021, com ênfase para a perda de demanda e a consequente redução de receitas tarifárias.

A Companhia obteve a homologação de sua tarifa atualizada para R\$5,90, que seria praticada a partir de 2 de fevereiro de 2021, no entanto, atuou durante o ano de 2021, com o valor de tarifa provisório de R\$5,00, decorrente de acordo firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o que resultou em perda de receita tarifária no valor estimado de R\$72.868.

Em 31 de dezembro de 2021, foram identificados eventos e/ou condições que geram incertezas sobre a continuidade operacional da Companhia, dos quais podemos destacar:

- A queda drástica da demanda no modal ferroviário em razão da crise sanitária provocada pela pandemia do Covid-19, que resultou em brusca redução das receitas. Nesse contexto, a Agência reguladora AGETRANSP reconheceu em 2021, que a SuperVia operava abaixo da linha de equilíbrio (“break even”) há mais de 1 (um) ano.
- As dificuldades orçamentárias do Estado do Rio de Janeiro, que reduziram a capacidade da companhia de adimplir seus compromissos financeiros, considerando que o Contrato de Concessão, firmado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e SuperVia, pela sua natureza, prevê repasses de responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro em favor da Companhia.
- O altíssimo gasto com energia, que é utilizada nas atividades da companhia, cujos contratos de energia, considerou como premissa de modelagem a mensuração dos custos com energia com base na demanda de passageiros, que foi inequivocadamente afetada pela pandemia, e cujas condições contratadas não refletem mais a necessidade de consumo da companhia.
- Os reajustes tarifários, previstos no Contrato de Concessão, não aplicados a partir de 02/02/2021, e 02/02/2022, apesar do direito contratual da SuperVia, que resultaram em forte impacto nos fluxos de caixa da Companhia.

No entanto, temos confiança de que as operações da Companhia têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade aos negócios no futuro. Essa conclusão está fundamentada, principalmente, nos seguintes fatores:

- Obtenção de recursos com sua controladora indireta GUMI Brasil Participações S.A. (“GUMI”), através de contrato de mútuo, firmado em janeiro de 2021, no montante de R\$40.000 (nota explicativa nº 22), e assinatura de contrato na modalidade de Financiamento para Sociedade em Recuperação Judicial (“DIP Finance”), firmado em junho de 2021, no valor de até R\$80.000, ambos para reforço de seu caixa.
- Recebimento do valor de R\$50.000 decorrentes de contas a receber de gratuidades relacionadas ao vale-social e vale-educação de que trata a Lei estadual nº 4.510/2005, do período de janeiro de 2013 a dezembro de 2018, cujo pagamento foi realizado, pelo Estado do Rio de Janeiro, em 5 parcelas, no período de maio a julho de 2021. • Recebimento do valor de R\$45.000 de sua controladora direta Rio Trens, a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social, em 6 parcelas, no período de abril a junho de 2021, a serem convertidos em capital social até 31 de dezembro de 2021. Com o deferimento do pedido de Recuperação Judicial da Companhia, o adiantamento de R\$45.000 foi incluído na relação de créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial - PRJ, e o pagamento se dará na forma e condições estabelecidas no PRJ.
- A Agência reguladora Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro (“AGETRANSP”) reconheceu, a responsabilidade do Poder Concedente em promover o ressarcimento emergencial à Concessionária de Transportes Ferroviário S.A – SuperVia, referente aos dispêndios realizados no período de março de 2020 a fevereiro de 2021, relativos aos custos mínimos necessários à manutenção da operação do sistema ferroviário de passageiros do Estado do Rio de Janeiro. Em 5 de agosto de 2022, foi assinado entre a SuperVia e o Estado do Rio de Janeiro, o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o qual previu, dentre outras medidas, o ressarcimento à SuperVia do valor de R\$251.246, em 5 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 151.246, a ser paga em até 20 (vinte) dias da data de assinatura do acordo, e mais 4 parcelas de R\$ 25.000, a serem pagas até 19 de setembro de 2022, 19 de outubro de 2022, 21 de novembro de 2022 e 25 de dezembro de 2022, tendo a quitação das parcelas ocorrido de forma efetiva nos prazos previstos no termo aditivo, que foi pleiteado pela SuperVia em sede de Revisão Extraordinária em abril de 2020 e homologado pela AGETRANSP através da Deliberação AGETRANSP/CD 1.177/2021.

Ainda, o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão estabeleceu: (i) a suspensão até 17/12/2022 do julgamento dos Recursos Administrativos em face da Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.177/2021, (ii) a suspensão da aplicação do reajuste do Valor Máximo Unitário da Tarifa Padrão até 1º de fevereiro de 2023, (iii) o compromisso do Estado de envidar todos os esforços para a implementação da Tarifa Social Temporária, (iv) transferência das obrigações de fiscalização de competência do Poder Concedente à Central Logística e (v) a formalização do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão até 30 de novembro de 2022, para tratar, dentre outros temas, do valor da tarifa que deverá entrar em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023. Em 17 de janeiro de 2023, foi publicado, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Decreto Estadual nº 48.325 de 13 de janeiro de 2023, em referência a Deliberação da Agetransp nº 1.288, de 20 de dezembro de 2022, onde foi homologada a nova tarifa de referência para o sistema ferroviário de passageiros no período 2023/2024, a partir de 02 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 7,40, instituindo e fixando o valor da tarifa social e temporária do serviço público de transporte ferroviário, em R\$ 5,00 (cinco reais), a vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2023, pelo prazo de 12 meses. As negociações para assinatura do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão permanecem em curso junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, o qual trata dentre outros assuntos, do valor da tarifa que deverá entrar em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023, o cronograma e os valores dos investimentos em infraestrutura pela Companhia.

- A Companhia ajuizou pedido de recuperação judicial em 7 de junho de 2021, cujo processamento foi deferido pelo juiz da 6ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, no âmbito do processo 0125467-49.2021.8.19.0001 (“Recuperação Judicial”), com o objetivo de reestruturação de suas dívidas.
- A respeito de seu principal credor, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a Companhia está engajada na negociação da reestruturação do endividamento decorrente do Contrato de Financiamento firmado em 2013, conforme informações mencionadas na nota explicativa nº 24).
- Por fim, conforme compromisso firmado no Décimo Segundo Aditivo ao Contrato de Concessão, estão em curso negociações junto ao Poder Concedente, para assinatura do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para aprimoramento do Contrato de Concessão e sua respectiva modernização.

Acionistas da Companhia

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ocorreu a alienação do controle indireto da Companhia, anteriormente detido pela Odebrecht Mobilidade S.A. (“OM”) para a Gumi Brasil Participações S.A. (“GUMI”), empresa do Grupo Gumi (Guarana Urban Mobility Incorporated), controlada indireta da Mitsui & Co.

Em 28 de maio de 2019, a GUMI adquiriu participação de 77,3% e o controle da Rio Trens Participações S.A. (“RTP”) – Em recuperação judicial. Na mesma data, a OTP SPV Participações S.A. (“OTP SPV”), empresa do Grupo Odebrecht, adquiriu participação de 7,7% do capital social da RTP.

Em 15 de outubro de 2019, a Rio Trens Corporation (“RTC”), antes controladora indireta da Companhia, cedeu suas ações para a GUMI na proporção da sua participação em 11,4%, elevando a sua participação para 88,7% do capital social da RTP.

Em 16 de outubro de 2019, a RTC cedeu suas ações para a OTP SPV na proporção de 3,6%, elevando a participação para 11,3% do capital social da RTP.

Desta forma, a GUMI passou a deter diretamente, desde então, 88,7% de participação no capital social da RTP e seu controle.

Das atividades e do Contrato de Concessão

As atividades da Companhia, tanto em termos de qualidade do serviço como de fixação tarifária, estão sujeitas ao controle da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro (AGETRANSP).

Em 28 de junho de 2007, foi assinado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, estabelecendo mudanças nas obrigações de natureza civil e trabalhista. Estas mudanças referem-se principalmente à obrigação do Estado do Rio de Janeiro no ressarcimento de valores liquidados pela Companhia relativos aos processos que envolvam sucessão.

Em 29 de novembro de 2010, foi assinado o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros, que prorrogou o prazo de Concessão até o dia 31 de outubro de 2048.

Bens reversíveis - São considerados bens reversíveis, para fins do aditivo e do Contrato, todos os bens destinados e vinculados à prestação dos serviços objeto da concessão, independentemente de serem propriedade da Flumitrens, Central, Estado ou da Concessionária, a qualquer tempo.

Sucessão - O Estado, em cumprimento à Cláusula 24 do Contrato de Concessão, consolidada na Cláusula 22 do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, reconhece que os fatos havidos em data anterior à tomada de posse não serão de responsabilidade da Concessionária.

Demais aditivos ao Contrato de Concessão

Em 25 de agosto de 2014, foi assinado o Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros, tendo como objeto a permuta de investimentos previstos no Oitavo Termo Aditivo, no valor de R\$250.000, onde a Companhia deixa de adquirir 10 novos trens e reformar 41 trens antigos e se compromete a reformar seis estações ferroviárias estratégicas para a realização dos Jogos Olímpicos, promovido pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), que foi realizado na Cidade do Rio de Janeiro no ano de 2016, em troca do compromisso do Estado do Rio de Janeiro em adquirir 22 novos trens. As estações ferroviárias reformadas foram as de São Cristóvão, Deodoro, Magalhães Bastos, Vila Militar, Ricardo de Albuquerque e Engenho de Dentro. Em 2015, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento a obrigação estabelecida no Nono Termo aditivo ao Contrato de Concessão, exerceu o direito estabelecido em contrato com o consórcio chinês liderado pela China National Machinery Import & Export Corp para a compra de mais 10 trens, que foram entregues pelo Estado em 2016. Também em cumprimento a obrigação estabelecida no Nono Termo aditivo ao Contrato de Concessão, o Governo do Estado do Rio de Janeiro licitou a compra de 12 trens. O vencedor foi a Alstom Brasil Energia e Transportes S.A. Por fim, o Estado do Rio de Janeiro entregou todos os trens à Concessionária no final do ano de 2018 e no ano de 2019.

Em 21 de dezembro de 2017, foi assinado o Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros, tendo como objeto permitir a realização de investimentos feitos pela Companhia ou sua controlada ou terceiro contratado por esta na exploração contínua de fontes de receitas alternativas, acessórias ou de projetos associados, inclusive decorrente de exploração de centro de compras, serviço de lazer na configuração administrativa autônoma de shopping center ou empreendimento imobiliário nos bens reversíveis de demais áreas integrantes da Concessão. Este aditivo dá segurança jurídica a investimentos realizados por terceiros, que poderão explorar as receitas acessórias até o prazo final da Concessão. Nesse contexto, referido aditivo prevê que uma parcela das receitas acessórias, alternativas, complementares ou oriundas de projetos associados, seja destinada a favorecer a modicidade tarifária. Esta parcela corresponderá ao percentual de 50% do lucro líquido auferido pela Companhia, diretamente ou através de subsidiária, na exploração de tais atividades, ou 25% da receita bruta obtida pela Companhia ou por sua subsidiária com tais receitas acessórias, o que for maior. Referido aditivo previu, também, como conceito de modicidade tarifária, a correlação entre o menor preço possível do sistema de transporte público de forma integrada em contrapartida à prestação de serviços de determinada qualidade, sem prejuízo do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Ainda, a parcela das receitas alternativas, acessórias, complementares ou de projetos associados à modicidade tarifária será aplicada pela Companhia em um fundo sob sua gestão, e contabilizada em conta específica a ser aberta em Plano de Contas da Concessionária, visando à implementação, sob a fiscalização do Estado do Rio de Janeiro, de melhorias extraordinárias nos serviços, mormente em acessibilidade, sustentabilidade, segurança operacional e ampliação da integração entre modais, vedada qualquer outra utilização do Fundo que não seja para os fins de modicidade tarifária ou para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, como forma de evitar que a compensação devida à Companhia seja integralmente custeada por meio da majoração da tarifa cobrada do usuário dos serviços de transporte ferroviário. Em dezembro de 2021, o fundo destinado modicidade tarifária totaliza R\$ 33.418. O Plano de Execução de Melhorias Extraordinárias, a ser subsidiado com a parcela das receitas alternativas ou complementares destinadas à modicidade tarifária foi submetido à apreciação do Poder Concedente em 29 de agosto de 2022, e encontra-se em fase de planejamento.

Em 20 de fevereiro de 2021, foi assinado o Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros, tendo como objeto alterar a incidência do reajuste do valor máximo da Tarifa Padrão Unitária referente ao ano de 2020 com aplicação no ano de 2021, fixar compromisso de aprimoramento do Contrato de Concessão para sua modernização e modernizar a metodologia para resolução de disputas do Contrato de Concessão, por meio de inclusão da cláusula compromissória, permitindo a adoção da arbitragem para resolução de litígios relacionados à concessão.

Reajuste de tarifas - As tarifas são reajustadas anualmente, com base na variação do IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV") ocorrida no período de 12 meses imediatamente anteriores, calculado no mês de novembro de cada ano com efeito de reajuste no mês de fevereiro subsequente. Considerando o cenário econômico em que o Estado do Rio de Janeiro estava inserido em função dos impactos da pandemia, através do Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão, a tarifa praticada a partir de 23 de fevereiro de 2021 foi de R\$ 5,00 (cinco reais), e não de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), conforme homologado pela AGETRANSP através da Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.161 de 28 de dezembro de 2020. Esta medida foi possível, uma vez que o aditivo supramencionado condicionava a mudança do valor da tarifa ao direito da Companhia do reequilíbrio econômico-financeiro pela frustração de receita decorrente desta diferença de tarifa.

A tarifa deve ser objeto de revisão ordinária que, independentemente do reajuste tarifário previsto no item anterior, ocorrerá há cada 5 anos ou extraordinária. A revisão extraordinária dar-se-á a qualquer momento na ocorrência de circunstâncias que altere o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

No dia 15 de abril de 2020, a Concessionária protocolou na AGETRANSP pleito de Revisão Extraordinária do Equilíbrio Econômico-Financeiro, considerando a drástica perda de passageiros causada pelo COVID-19 e a grave crise de saúde pública decorrente do cenário de emergência e calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro, afetando gravemente o Contrato de Concessão.

Em 13 de abril de 2021, a AGETRANSP, que após a tramitação do processo regulatório e avaliação detalhada dos impactos dos fatores extraordinários proferiu a Deliberação AGETRANSP/CD nº 1177/2021, que, em síntese, dispôs que:

- 1. Reconhece a responsabilidade do Poder Concedente em promover o ressarcimento emergencial à Concessionária referente aos dispêndios realizados no período de março de 2020 a fevereiro 2021, relativos aos custos mínimos necessários à manutenção da operação do sistema ferroviário de passageiro do Estado do Rio de Janeiro ("ERJ") no valor de R\$ 216.946;*
- 2. Reconhece a necessidade de abertura de um canal negocial entre o Poder Concedente e a Supervia objetivando equacionar a questão das receitas tarifárias não realizadas no período de março de 2020 a fevereiro de 2021, considerando o valor estimado acima do break even, de R\$ 136.630;*
- 3. Determinar que as questões dos itens 1 e 2 terão que ser consideradas à época da Revisão Ordinária do Contrato de Concessão.*

4. Recomendar que o Poder Concedente promova, com a urgência, ações objetivas visando a repactuação do Contrato de Concessão do sistema ferroviário de passageiro do ERJ frente as novas exigências impostas pela pandemia do COVID-19.

Em 31 de agosto de 2020, foi protocolado junto à AGETRANSP o pedido de Revisão Ordinária do Contrato de Concessão relativo ao quinquênio de 2016 a 2020, distribuído em 19 (dezenove) eventos de desequilíbrios.

O referido pedido de indenização é decorrente do entendimento da SuperVia quanto ao inadimplemento por parte do Estado de uma série de suas obrigações contratuais e, adicionalmente, do pleito pela SuperVia do reconhecimento de desequilíbrios econômico-financeiros causados pela materialização de riscos atribuídos ao Estado no Contrato de Concessão. O desequilíbrio constatado pela Supervia tem como principais temas:

- Reembolso de gratuidades de estudantes.
- Reembolso de valores pagos em processos sucessórios.
- Aumento extraordinário de energia elétrica.
- Impactos da falta de segurança pública.
- Outros impactos decorrentes da pandemia do COVID-19.
- Desvio de demanda por Intervenção Regulatória.
- Atraso na entrega dos trens fornecidos pelo ERJ.
- Problemas técnicos nos trens fornecidos pelo ERJ.
- Dentre outros.

O processo está tramitando na AGETRANSP, tendo havido até o momento apenas uma solicitação de esclarecimentos sobre as informações apresentadas.

Em 28 de janeiro de 2021, foi assinado o Instrumento de Transação celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a SuperVia, o qual estabeleceu que Estado pagasse à Companhia o valor de R\$ 50.000, referente ao repasse de todos e quaisquer valores relacionados às gratuidades de vale-social e vale-educação de que trata a Lei estadual nº 4.510/2005, do período de janeiro de 2013 até dezembro de 2018. Ainda, este instrumento estabelece que as partes celebrarão transação para pôr fim às ações objeto dos processos nºs. 0146308-07.2017.8.19.0001 e 0230143-87.2017.8.19.0001, em curso, respectivamente, na 7ª e na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Os valores foram quitados ao longo do ano de 2021, assim como os processos ora mencionados foram extintos. Os valores referentes a gratuidades até dezembro/2018 foram apresentados à AGETRANSP pela Companhia para serem desconsiderados do processo de Revisão Ordinária protocolado em agosto/2020.

Recuperação judicial

A SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A – Em recuperação judicial ajuizou, em conjunto com a Rio Trens Participações S.A. – Em recuperação judicial, SC Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial, Hotel Central S.A. – Em recuperação judicial, Teleféricos do Rio De Janeiro S.A. – Em recuperação judicial e F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial, o seu processo de Recuperação Judicial em 07 de junho de 2021, cujo processamento foi deferido em 10 de junho de 2021, e tramita na 6ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, sob o nº 0125467-49.2021.8.19.0001. Após regular trâmite do procedimento, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas e negociado com os credores foi aprovado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 31 de maio de 2022 e homologado pelo d. Juízo Recuperacional em 9 de junho de 2022.

Ressalta-se que o pedido de Recuperação Judicial teve como principais objetivos: (i) adotar as medidas necessárias para a reestruturação global do passivo da Companhia, por meio de estruturas de readequação global de endividamento, (ii) preservar a manutenção de empregos, diretos e indiretos, e os direitos dos credores da Companhia, sempre com o objetivo de permitir o soerguimento e a superação de sua atual crise econômica-financeira, bem como levando-se em consideração a sua estruturação de capital após a reestruturação, e (iii) continuar a prestar os serviços para os quais a companhia foi contratada, especialmente os serviços públicos essenciais, no caso da Companhia, o Contrato de Concessão, novamente considerando o redimensionamento das atividades da Companhia após a reestruturação. Ainda, com a aprovação do PRJ, todos os créditos serão pagos na forma e condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, conforme opção escolhida por cada credor, mediante notificação formal à Companhia. Os créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial estão distribuídos nas classes descritas no quadro abaixo, e nas condições e formas de pagamento:

Classe	Sub Classe	Condições De Pagamento	Atualização Monetária	Observações
Classe I	Trabalhista (Cl. 5.1)	Pagamento Linear: até R\$ 19k. Saldo após Pagamento Linear: até 150 salários-mínimos, pagos em 11 parcelas mensais e consecutivas. Saldo excedente a 150 salários-mínimos: pagos de acordo com as Opções B ou C da Classe III Quirografário.	IPCA + 0,5% a.a.	Item 5.1. do PRJ
		Opção A (notificação em 7 dias da homologação do PRJ): pagamento de até R\$ 39k, outorgando-se quitação em relação ao restante do crédito. Opção B (notificação em 90 dias da homologação do PRJ): pagamento de 100% do crédito em uma única parcela no último dia útil do 108º mês contado a partir da homologação do PRJ. Opção C: 75% de deságio, com pagamento em 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas com a primeira delas no último dia útil do 42º mês contado a partir da homologação do PRJ.		
Classe III	Quirografário (Cl. 5.3.1)	Opção A (notificação em 7 dias da homologação do PRJ): pagamento de até R\$ 39k, outorgando-se quitação em relação ao restante do crédito. Opção B (notificação em 90 dias da homologação do PRJ): pagamento de 100% do crédito em uma única parcela no último dia útil do 108º mês contado a partir da homologação do PRJ. Opção C: 75% de deságio, com pagamento em 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas com a primeira delas no último dia útil do 42º mês contado a partir da homologação do PRJ.	IPCA + 0,5% a.a.	Item 5.3.1. do PRJ
Classe III	Credores Colaboradores Financiadores Classe III, Credores Debenturistas Colaboradores e Credores Colaboradores Fornecedores Classe III (Cl. 5.5)	Condicionado aos cenários definidos no PRJ	IPCA + 3,7% a.a.	Item 5.5 do PRJ

Classe	Sub Classe	Condições De Pagamento	Atualização Monetária	Observações
Classe IV	ME e EPP (Cl. 5.4.1)	<p>Pagamento Linear: até R\$ 8k.</p> <p>Saldo após Pagamento Linear: O saldo dos Créditos ME e EPP após o pagamento linear poderá ser pago em duas opções:</p> <p>Opção A (notificação em 90 dias da homologação do PRJ): pagamento de 100% do crédito em uma única parcela no último dia útil do 108º mês contado a partir da homologação do PRJ.</p> <p>Opção B: 75% de deságio, com pagamento em 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas com a primeira delas no último dia útil do 42º mês contado a partir da homologação do PRJ.</p>	IPCA + 0,5% a.a.	Item 5.4.1 do PRJ
Classe V	Colaborador Fornecedor (Cl. 5.4.3)	<p>Carência de 90 dias contados a partir da homologação do PRJ e amortização em 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas após o término da carência.</p>	IPCA + 2% a.a.	Item 5.4.3 do PRJ

Com o deferimento do pedido de Recuperação Judicial, os passivos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial tiveram seus valores congelados em junho de 2021. Ainda, com a aprovação do PRJ em 31 de maio de 2022, e sua homologação judicial em 09 de junho de 2022, os créditos sujeitos ao PRJ passaram a ser pagos e atualizados, nas formas e condições de pagamento aprovadas no PRJ. Conforme previsto no PRJ, na competência setembro de 2022, em referência aos credores enquadrados na opção que previa deságio de 75%, foi registrado deságio de R\$ 39.799, relativamente aos créditos das classes sujeitos a essa condição.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e práticas contábeis adotadas

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão definidas abaixo.

2.1. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor dos ativos e passivos, que é ajustado para refletir a mensuração do valor justo em determinados ativos e passivos financeiros.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia e de sua controlada no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, estão divulgadas na nota explicativa nº 3.

a) Demonstrações contábeis individuais e consolidadas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

b) Moeda funcional de apresentação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação.

2.2. Consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações contábeis da Companhia e sua controlada SC Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial.

Nas demonstrações contábeis consolidadas foram eliminados o investimento (passivo a descoberto) na proporção da participação da Companhia no patrimônio líquido e nos resultados da controlada, os saldos ativos, passivos, as receitas e as despesas entre as empresas.

Nas demonstrações contábeis individuais, o investimento na controlada é ajustado pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações contábeis individuais, quanto nas demonstrações contábeis consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4. Ativos financeiros

2.4.1. Classificação

A Companhia e sua controlada classificam todos os ativos sob a categoria do custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. Os ativos financeiros (não derivativos) são com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado da Companhia e de sua controlada compreendem “Contas a receber de clientes”, (nota explicativa nº 7) “Sociedades ligadas” (nota explicativa nº 22), “Depósitos compulsórios e judiciais” (nota explicativa nº 17) e “Caixa e equivalentes de caixa” (nota explicativa nº 6).

Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia e sua controlada se comprometem a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado e, subsequentemente, são mensurados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.4.2. Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia avalia, nas datas do balanço, se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro não é recuperável. Um ativo financeiro é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro que possa ser razoavelmente estimado. Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante.

2.5. Passivos financeiros

2.5.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração de passivos financeiros

A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Os passivos financeiros da Companhia incluem empréstimos e financiamentos, debêntures, fornecedores, concessões a pagar e sociedades ligadas. A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

a) Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado (opção de valor justo no reconhecimento inicial).

b) Empréstimos e financiamentos

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando-se o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

c) Debêntures

As debêntures emitidas pela Companhia estão contabilizadas a valor de custo, atualizados monetariamente de acordo com o método de taxa efetiva, acrescidos de variações monetárias, conforme variação do IPCA + 7,5% ao ano.

2.6. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de usuários e Poder Concedente pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia e sua controlada. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de usuários são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa ("PECLD").

2.7. Estoques

Os estoques contemplam os materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas e são avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição ou ao valor de realização, sendo classificados no ativo circulante, pois são utilizados em menos de 12 meses.

2.8. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente e diferido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado, ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias desde que seja provável que a diferença temporária não será revertida em um futuro previsível.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

2.9. Depósitos judiciais

Existem situações em que a Companhia questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria Administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo. Nessas situações, não havendo a possibilidade de resgate dos depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia, esses depósitos são atualizados monetariamente pelo IGP-M/FGV e 0,5% ao mês (antigo índice de correção da poupança) (nota explicativa nº 17).

2.10. Ativos intangíveis

a) Ativos intangíveis decorrentes dos contratos de concessão

Os ativos intangíveis constituídos em decorrência do contrato de concessão e seus aditivos são registrados em atendimento à Orientação OCPC 05 desse mesmo Comitê ("OCPC 05").

Os ativos intangíveis são registrados com base no valor justo dos investimentos efetuados pela Companhia na aquisição, melhoria e formação da infraestrutura, e são reconhecidos a partir da data em que se encontram disponíveis para serem utilizados nas operações da Companhia e, até este momento, os investimentos realizados são classificados como intangível em construção.

A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, em função da curva de demanda de passageiros. Informações adicionais sobre a contabilização de ativos intangíveis decorrentes dos contratos de concessão são apresentadas na nota explicativa nº 9.

b) ireitos de outorga da concessão

O direito de explorar a concessão, oriundo do contrato cujo prazo inicial de vigência encerrava-se no dia 31 de outubro de 2023, foi reconhecido na rubrica "Outorga da concessão", no ativo intangível. As respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros estão registradas no passivo circulante e não circulante (nota explicativa nº 11).

A amortização do direito de outorga da concessão é calculada linearmente com base no prazo da concessão.

O direito de outorga decorrente do oitavo aditivo contratual, conforme referido na nota explicativa nº 1, que prorrogou a vigência do Contrato para 31 de outubro de 2048, no qual o preço da outorga é pago pela Companhia por meio de dação em pagamento através da realização de investimentos ao longo do prazo previsto no aditivo, é tratado como contrato de execução, e, desta forma, reconhecido no ativo intangível à medida que os investimentos são efetuados (nota explicativa nº 9).

Em decorrência do Decreto Estadual nº 47.336/2020 a Companhia suspendeu os pagamentos de outorga da concessão desde novembro de 2020 por prazo determinado neste mesmo decreto até 31/12/2021. Com a homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, e a novação das obrigações que fundamentam os créditos sujeitos ao procedimento recuperacional, conforme prevê o art. 59 da Lei nº 11.101/2005, os pagamentos dos créditos referentes às outorgas serão realizados na forma e condições estabelecidas no PRJ (Nota 11).

c) Outros intangíveis

A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros. As vidas úteis dos ativos da Companhia são demonstradas na nota explicativa nº 9.

2.11. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

As mesmas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.12. Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando: a Companhia e sua controlada têm uma obrigação presente ou não formalizada ("constructive obligation") como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação.

Desde maio de 2020, a Companhia passou a registrar PECLD (provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa) sobre suas receitas acessórias cujo pagamento não é efetuado após 90 (noventa) dias do faturamento, pois os montantes em atraso passaram a ter mais representatividade para a operação da Supervia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia efetuou provisão para créditos de liquidação duvidosa contas a receber decorrentes de gratuidades concedidas a estudantes e deficientes, previstas na Lei Estadual 4.510/2005, cujo pagamento não tenha ocorrido após 90 (noventa) dias do reconhecimento.

2.13. Benefícios a empregados

a) Obrigações de aposentadorias

A Companhia e sua controlada oferece aos empregados um plano de previdência privada, estruturado na modalidade de contribuição definida, cujo objetivo é proporcionar a acumulação de recursos que poderão ser transformados em renda mensal, com o intuito de complementar o benefício oferecido pela Previdência Social. O plano possui contribuições voluntárias dos participantes, via desconto em folha de pagamento, e também contribuições da Companhia cuja contabilização é registrada no resultado no grupo de despesas com pessoal em contrapartida no passivo circulante. A Companhia não tem nenhuma obrigação adicional de pagamento depois que a contribuição é efetuada.

b) Participação nos lucros

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos lucros com base em regime de competência, de acordo com a política de remuneração da Companhia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 a despesa reconhecida para esta rubrica foi de R\$2.176 (R\$5.827 em 31 de dezembro de 2020).

2.14. Reconhecimento da receita

A Companhia e sua controlada reconhecem as receitas quando os valores podem ser mensurados com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para as entidades e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia e sua controlada, conforme descrição a seguir. A Companhia e sua controlada baseiam suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço.

a) Receitas de serviços

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia e sua controlada, no formato de receitas tarifárias e acessórias, permitidas pelo contrato que rege a concessão. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Controlada não gerou receitas operacionais, apenas receitas financeiras, devido a migração dos contratos de receitas acessórias para Supervia que vem ocorrendo desde 2019.

b) Receitas de construção

Receita de construção é reconhecida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber referente aos investimentos realizados, representados principalmente pela aquisição de ativos e serviços, para a realização de melhorias na infraestrutura do sistema ferroviário (nota explicativa nº 18 (a)). A receita de construção é determinada e reconhecida segundo o método de custo acrescido de margem, que é próxima à zero, pois não há operação nos ativos enquanto estão sendo construídos.

c) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.15. Novas normas, interpretações e alterações

1) CPC alteradas em vigor no exercício corrente:

Na preparação dessas demonstrações contábeis, a Diretoria da Companhia considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações aos pronunciamentos técnicos, emitidos pelo CPC, que entraram obrigatoriamente em vigor em 1º de janeiro de 2021.

O CPC emitiu atualização dos pronunciamentos contábeis com adoção obrigatória para exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, a saber:

- Alterações ao CPC 11, CPC 40(R1), CPC 48, CPC 06(R2) e CPC 38 - Fase 2 (Adoção obrigatória para exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2021).
- Alterações ao CPC 06 (R2) - Impacto da aplicação inicial da Alteração ao CPC 06 (R2) - Concessões de Aluguel Relacionadas à COVID-19 (Aplicável para exercícios anuais ou períodos com início em ou após 30 de junho de 2021).

A adoção dessas novas normas contábeis e alterações não resultou em impactos significativos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia preparadas referentes a 31 de dezembro de 2021 e períodos comparativos.

2) CPC revisadas emitidas e ainda não aplicáveis

Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a Companhia não adotou as novas normas e alterações a seguir, já emitidas e ainda não aplicáveis:

- Alterações ao CPC 15(R1) - Referência à Estrutura Conceitual (Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022).
- Alterações ao CPC 25 - Contratos Onerosos - Custo de Cumprimento do Contrato (Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022, permitida adoção antecipada).
- Alterações ao CPC 27 - Imobilizado - Recursos Antes do Uso Pretendido (Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022, permitida adoção antecipada).
- Alteração ao CPC 27(R1) e ao CPC 43 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade (Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 com adoção antecipada).
- Alteração ao CPC 48 - Instrumentos Financeiros (Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 com adoção antecipada).
- Alterações ao CPC 23 - Definição de estimativas contábeis (Aplicável para exercícios anuais ou períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023).
- Alterações ao CPC 26(R1) - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes (Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2023, permitida adoção antecipada).
- Alterações ao CPC 26(R1) e declaração de prática 2 da IFRS - Exercendo Julgamentos de Materialidade - Divulgação de políticas contábeis (Aplicável para exercícios anuais ou períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, permitida adoção antecipada).
- Alterações ao CPC 32 - Tributos sobre o Lucro - Imposto Diferido Relacionado a Ativos e Passivos Resultantes de uma Única Transação ("single transaction"). (Aplicável para exercícios anuais ou períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023).
- Alterações ao CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas e ao CPC 18 (R2) - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture (A data de vigência das alterações ainda não foi definida; porém, é permitida a adoção antecipada das alterações).

A Diretoria encontra-se em fase de análise dos pronunciamentos contábeis emitidos até 31 de dezembro de 2021 e aplicáveis apenas para os exercícios subsequentes, sendo que na data de aprovação dessas demonstrações financeiras, a Diretoria acredita não existir impactos significativos em suas demonstrações financeiras futuras a partir de 1º de janeiro de 2022.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia e sua controlada fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais.

As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o exercício social corrente, estão contempladas a seguir.

a) Perda (“Impairment”) estimada de ativos financeiros e não financeiros

A Companhia verifica se há evidência objetiva de que o ativo ou o grupo de ativos está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas de “impairment” são reconhecidas somente se há evidência objetiva de “impairment” como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro e não financeiros ou grupo de ativos financeiros e não financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não foram identificadas pela Administração evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de “impairment”, tanto para os ativos financeiros quanto para os não financeiros.

b) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis e sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. As alíquotas desses tributos são definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

c) Provisões para contingências e depósitos judiciais

A Companhia estima e atualiza as provisões para as perdas prováveis em conjunto e com amparo da opinião de seus consultores legais externos, considerando legislação e jurisprudências aplicáveis aos casos.

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários. Esses processos, quando aplicáveis, ou seja, quando há necessidade de garantia processual, são amparados por depósitos judiciais atualizados pelos índices IGP-M/FGV ou 0,5% ao mês (antigo índice de correção da poupança) (nota explicativa nº 17).

d) Determinação da amortização dos ativos intangíveis

A Companhia reconhece o efeito de amortização dos ativos intangíveis decorrente dos contratos de concessão através da projeção de curva de passageiros, limitado ao prazo final da respectiva concessão. A Administração reconhece que este método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Assim, a taxa de amortização é determinada através de estudos econômicos que buscam refletir o crescimento projetado da demanda e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos do contrato de concessão.

4. Gestão de risco financeiro

4.1. Fatores de risco financeiro

a) Considerações gerais

A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar, fornecedores e empréstimos e financiamentos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

b) Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar

Os valores contabilizados aproximam-se dos valores de realização.

c) Investimentos (passivo a descoberto)

Consiste em investimento em controlada de capital fechado, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

d) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos têm suas taxas substancialmente atreladas à variação da TJLP, IPCA e CDI e os valores contábeis aproximam-se do valor de mercado.

e) Política de gestão de riscos financeiros

A Companhia e suas controladas seguem política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

A Diretoria Financeira é responsável por examinar e revisar informações relacionadas com o gerenciamento de risco, incluindo políticas significativas, procedimentos e práticas aplicadas no gerenciamento de risco.

f) Risco de liquidez

É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Pela natureza de operação da Companhia, os recursos arrecadados com as vendas decorrem do volume de passageiros transportado por mês e cobrem os pagamentos em prazo médio de aproximadamente 30 dias.

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixa de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.

	Consolidado			
	Até um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima cinco anos
Em 31 de dezembro de 2021				
Fornecedores e outros passivos (a)	189.492	2.733	30.700	37.533
Concessão a pagar	7.307	7.307	1.045	-
Empréstimos e financiamentos	1.087.364	-	-	-
Parcelamentos	150.549	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2020				
Fornecedores e outros passivos	132.493	2.733	2.733	26.061
Concessão a pagar	4.962	7.003	6.128	-
Empréstimos e financiamentos	110.643	137.831	207.050	446.440
Parcelamentos	54.249	63.491	49.003	-

- (a) Do valor de R\$ 189.492, R\$ 35.584 refere-se a saldo de fornecedores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, cujo montante será pago na forma e condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, conforme opção a ser escolhida por cada credor, mediante notificação a ser formalizada à Companhia. Excluem-se os valores de tributos e contribuições a pagar no montante de R\$6.742 (2020 - R\$9.518). Em 31 de dezembro de 2021, o capital circulante líquido consolidado estava negativo em R\$1.379.104.

g) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos captados no mercado.

A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de novas operações para proteger-se contra risco de volatilidade dessas taxas.

O resumo dos dados quantitativos relacionados a risco de taxa de juros está demonstrado abaixo:

Operação	Saldo em 31/12/2021	Cenário Provável	Cenário I Δ 10%
Total dos financiamentos indexados ao CDI - Bradesco	30.260	34.421	34.837
Efeito anual no resultado - aumento/(redução)	832	-	-

h) Risco com taxa de câmbio

A Companhia possui ativos e passivos denominados em moeda estrangeira referente a adiantamento a fornecedores.

Em relação a análise de sensibilidade de transações que apresentam risco de variação cambial, a Companhia estimou, baseado nas expectativas de mercado divulgadas em 16 de setembro de 2022 pelo Banco Central do Brasil, através do relatório do Boletim Focus, o efeito de cenário provável para o dólar americano (US\$):

Operação	Cenário Provável
Taxa de câmbio em 27/12/2021 (R\$/US\$)	5.6650
Total de adiantamento a fornecedores indexados em moeda estrangeira	498
Taxa de câmbio anual estimada (R\$/US\$)	5.20
Efeito anual no resultado do exercício:	
Diminuição (Aumento)	41

i) Risco de crédito

A Companhia monitora seus recebíveis frequentemente e, havendo indicativo de risco de não recebimento, efetua provisão para perda.

j) Cálculo do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”)

A Companhia está sujeita, no seu empréstimo com BNDES e nas Debêntures a cláusulas restritivas financeiros referente ao índice de cobertura do serviço da dívida. O cálculo do ICSD pode ser sumariado:

$$\text{ICSD} = \frac{\text{EBITDA (a)}}{\text{Serviço da dívida (b)}}$$

(a) EBITDA: Resultado operacional antes das despesas financeiras e do imposto de renda, acrescido da depreciação e amortização.

	Controladora	
	2021	2020
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro líquido e dos tributos sobre o lucro (i)	(116.295)	(95.407)
Amortização (ii)	67.322	60.061
EBITDA	(48.973)	(35.346)

(i) Para efeito de cálculo do resultado operacional o item “despesas financeiras” foi entendido como “resultado financeiro líquido” e o item “imposto de renda” como “Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro líquido”.

(ii) No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não foram registradas despesas de depreciação, apenas amortização do intangível.

- (b) Serviço da Dívida: Amortização de principal + pagamento de juros excetuando amortização de principal e pagamento de juros de dívidas originalmente de curto-prazo renegociadas e amortização antecipada.

	Controladora	
	2021	2020
Amortização de principal (Nota 12)	94.189	16.074
Amortização de juros (Nota 12)	4.051	20.511
Serviço da Dívida	98.240	36.585

Cálculo do ICSD

	Controladora	
	2021	2020
EBITDA	(48.973)	(35.346)
Serviço da Dívida	98.240	36.585
ICSD	(0,5)	(1,0)

Os impactos inerentes ao não atingimento do índice de cobertura mínimo, previsto em escritura de Debêntures, e no contrato de financiamento junto ao BNDES, são descritos na nota explicativa nº 12.

4.2. Gestão de capital

Os objetivos da Companhia e sua controlada ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital para reduzir o respectivo custo. Para atingimento desses objetivos, exerce uma gestão financeira e de capital centralizada.

A Companhia e sua controlada monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. O índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 é apresentado da seguinte forma:

	Consolidado	
	2021	2020
Total dos Empréstimos (Nota 12)	1.087.364	901.965
Caixa e Equivalente de Caixa (Nota 6)	(1.759)	(1.239)
Dívida Líquida	1.085.604	900.726
Total do Patrimônio Líquido	599.732	799.575
Total do Capital Próprio e Terceiros	1.685.336	1.700.301
Índice de Alavancagem - %	64%	53%

A Companhia mantém contrato com empresa parte relacionada denominada F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. ("F.L.O.S.P.E.") – Em recuperação judicial, controlada pela Rio Trens Participações S.A. ("RTP") – Em recuperação judicial, para gerenciamento de recursos e investimentos. O montante dos recursos da SuperVia administrado pela F.L.O.S.P.E., em 31 de dezembro de 2021, é de R\$10.833 (em 31 de dezembro de 2020 - R\$13.313). (nota explicativa nº 22).

5. Instrumentos financeiros por categoria – consolidado

	Custo Amortizado	
	2021	2020
Ativos, conforme balanço patrimonial		
Caixa e equivalentes de caixa	1.759	1.239
Contas a receber e outros ativos	175.753	207.943
Sociedades ligadas	33.586	35.564
Total	211.098	244.746

	Custo Amortizado	
	2021	2020
Passivo, conforme balanço patrimonial		
Empréstimos e financiamentos	1.087.364	901.965
Fornecedores, concessões a pagar e outros passivos	247.462	191.877
Parcelamentos	150.549	166.743
Sociedades ligadas	40.750	3.207
Total	1.526.124	1.263.792

6. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Caixa e Bancos	1.757	1.222	1.759	1.239

Valores classificados como “Caixa ou equivalente de caixa” estão disponíveis em conta corrente da Companhia.

7. Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Contas a receber bilheteria (a)	4.518	2.373	4.518	2.373
Outras contas a receber (b)	40.112	50.290	9.186	19.313
Contas a receber do Estado do Rio de Janeiro / Flumitrens (c)	111.822	96.678	111.822	96.678
Contas a receber Teleférico do Rio de Janeiro (d)	26.497	26.496	26.497	26.496
Outras contas a receber do Estado do Rio de Janeiro (e)	25.667	77.317	25.667	77.317
PECLD	(52.512)	(27.959)	(52.512)	(27.959)
Total	156.104	225.195	125.178	194.218
Ativo circulante	44.282	85.366	13.356	54.389
Ativo não circulante	111.822	139.829	111.822	139.829
Total	156.104	225.195	125.178	194.218

- (a) Valores correntes a receber de: (i) bilhetes adquiridos nas estações da Companhia, pagos em espécie, cuja coleta e correspondente depósito na conta-corrente da Companhia é responsabilidade do prestador de serviço de transportes de valores; e (ii) vale-transporte eletrônico administrados pela Fetranspor (iii) cartões de crédito e débito administrados pela empresa Stone.
- (b) Valores a receber decorrentes de direito de passagem pela malha ferroviária da Companhia, aluguel de espaço publicitário e comerciais, e venda de materiais inservíveis.
- (c) Valores pagos pela Companhia decorrentes de processos sucessórios trabalhistas e cíveis que serão reembolsados pelo Estado, inclusive depósitos judiciais referentes a estes processos, conforme previsto no 6º aditivo ao contrato de concessão. O saldo está sendo classificado no ativo não circulante.
- (d) Valores a receber pela prestação de serviço de operação no sistema Teleférico, sendo calculados pelos custos de prestação de serviço mais margem de 10% e notas de débitos referentes ao reembolso de gastos empregados na prestação do serviço.
- (e) Valores a receber decorrentes da gratuidade para estudantes e portadores de necessidades especiais, conforme Lei Estadual nº 4.510/2005, e passagens cedidas ao Comitê Rio2016.

A provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos das contas a receber e se baseia em títulos que estão vencidos a mais de 90 dias e na expectativa de perdas esperadas calculadas com base em histórico da Companhia. Existem exceções pontuais onde é feito provisionamento pela perda esperada, independente da régua de tempo, como prevê o IFRS 9.

	Controladora	
	2021	2021
	Contas a receber	PECLD
A vencer	883	
Vencidas		
entre 1 e 30 dias	1.016	544
entre 31 e 60 dias	706	510
entre 61 e 90 dias	1.380	413
entre 91 e 180 dias	974	630
acima de 180 dias	39.323	50.414
Total	44.282	52.512
Contas a Receber do Estado do Rio de Janeiro / Flumitrens (ii)	111.822	-
Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa (i)	-	52.512
Total	156.104	52.512

- (i) No valor de R\$ 52.512 de PECLD estão contidos recebíveis de gratuidades, receitas acessórias, Comitê Rio2016 e Teleféricos.
- (ii) Não são considerados em régua de contas a receber para fins de PECLD valores decorrentes de processos sucessórios trabalhistas e cíveis que serão reembolsados pelo Estado, inclusive depósitos judiciais referentes a estes processos, conforme previsto no 6º aditivo ao contrato de concessão pois seu reembolso pelo Estado tem caráter mais lento.

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Movimentação		
Saldo inicial	27.959	-
Adições	27.225	29.751
Reversões	-	(44)
Baixas	(2.672)	(1.747)
Saldo Final	52.512	27.959

8. Investimentos (passivo a descoberto)

a) Investimentos em controlada direta

	Ações detidas pela Companhia	Participação da Companhia no capital social votante - %	Ativo circulante e não circulante	Passivo circulante e não circulante	Patrimônio líquido	Prejuízo do exercício
SC Empreendimentos e participações S.A. – Em recuperação judicial						
Em 31 de dezembro de 2021	1.000.000	99,99	25.695	31.129	(5.434)	(142)
Em 31 de dezembro de 2020	1.000.000	99,99	25.851	31.142	(2.423)	(2.868)
Hotel Central S.A. – Em recuperação judicial						
Em 31 de dezembro de 2021		100,00	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2020		100,00	-	-	-	-
Teleféricos do Rio de Janeiro S.A. – Em recuperação judicial						
Em 31 de dezembro de 2021		100,00	3	6	(3)	-
Em 31 de dezembro de 2020		100,00	3	6	(3)	-

A SC Empreendimentos e Participações S.A. ("SC") têm como objetivo a exploração de imóveis cedidos na concessão e aluguel de espaços publicitários.

Conforme previsto na cláusula oitava do contrato de concessão para exploração dos serviços de transporte ferroviário de passageiros, celebrado entre a Companhia e o Estado do Rio de Janeiro, a concessionária constituiu a SC como empresa subsidiária com o objetivo de explorar serviços complementares ou serviços adicionais nas áreas integrantes da concessão inclusive nos espaços aéreos das linhas, estações, construções e terrenos utilizados para obtenção das receitas, desde que não acarrete prejuízo à normal prestação dos serviços. Desde 2019, os contratos de receitas acessórias da controlada SC Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial vem sendo migrados para Supervia.

Movimentação do investimento:

**SC Empreendimentos e
Participações S.A. – Em recuperação judicial**

31 de dezembro de 2019	(2.423)
Equivalência patrimonial	(2.868)
31 de dezembro de 2020	(5.291)
Equivalência patrimonial	(142)
31 de dezembro de 2021	(5.433)

As controladas Hotel e Teleféricos não realizaram operações no exercício de 2021.

9. Intangível – consolidado

	Material Rodante	Edificações	Marcas e patentes	Outorga da Concessão	Compensação financeira Estado RJ	Software	Equipamentos e instalações	Máquinas automáticas	Instalações fixas	Computadores e periféricos	Veículos	Móveis e utensílios	Ferramentas	Total em operação	Intangível em construção	Intangível total
Discriminação																
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020																
Saldo inicial	521.388	318.336	99	10.160	17.575	769	15.056	2.854	337.421	4.046	59	2.608	163	1.230.534	457.483	1.688.017
Aquisições	-	-	-	18.135	17.064	89	326	-	-	235	51	181	70	36.151	64.001	100.152
Transferências	39.097	4.137	-	-	-	1.234	3.970	555	107.350	346	-	119	-	156.808	(156.808)	-
Alienação/baixa	-	-	231	(23.854)	(23.045)	(26)	-	-	-	-	-	(2)	-	(46.696)	-	(46.696)
Amortização	(25.527)	(10.548)	(260)	11.385	(672)	(564)	(4.060)	(884)	(15.433)	(1.365)	(45)	(595)	(81)	(48.649)	-	(48.649)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	534.958	311.925	70	15.826	10.922	1.502	15.292	2.525	429.338	3.262	65	2.311	152	1.328.148	364.676	1.692.824
Custo total	837.859	362.740	947	20.146	17.126	25.012	40.652	22.702	666.030	21.361	1.791	9.230	1.194	2.026.790	364.676	2.391.466
Amortização acumulada	(302.901)	(50.815)	(877)	(4.320)	(6.204)	(23.510)	(25.360)	(20.177)	(236.692)	(18.099)	(1.726)	(6.919)	(1.042)	(698.642)	-	(698.642)
Saldo contábil líquido	534.958	311.925	70	15.826	10.922	1.502	15.292	2.525	429.338	3.262	65	2.311	152	1.328.148	364.676	1.692.824
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021																
Saldo inicial	534.958	311.925	70	15.826	10.922	1.502	15.292	2.525	429.338	3.262	65	2.311	152	1.328.148	364.676	1.692.824
Aquisições	-	-	-	-	-	3.502	196	-	-	11	-	668	99	4.476	86.308	90.784
Baixa / Alienação	-	-	-	(6.044)	6.043	-	(1)	-	-	-	(53)	(22)	-	(77)	-	(77)
Transferências	1.607	1.647	-	-	-	-	188	-	3.917	-	1	-	-	7.360	(3.561)	3.799
Amortização	(33.373)	(10.655)	(30)	(507)	(612)	(956)	(3.690)	(982)	(14.814)	(1.067)	(11)	(591)	(76)	(67.364)	-	(67.364)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	503.192	302.917	40	9.275	16.353	4.048	11.985	1.543	418.441	2.206	2	2.366	175	1.272.543	447.423	1.719.966
Custo total	839.466	364.387	947	25.865	23.107	28.514	41.034	22.702	669.947	21.372	1.625	9.872	1.293	2.050.131	447.423	2.497.554
Amortização acumulada	(336.274)	(61.470)	(907)	(16.590)	(6.754)	(24.466)	(29.049)	(21.159)	(251.506)	(19.166)	(1.623)	(7.506)	(1.118)	(777.588)	-	(777.588)
Saldo contábil líquido	503.192	302.917	40	9.275	16.353	4.048	11.985	1.543	418.441	2.206	2	2.366	175	1.272.543	447.423	1.719.966
Taxa de amortização %	Curva de demanda	Até 2048	Até 2048	Até 2048	Até 2048	20%	10%	20%	Curva de demanda	20%	20%	10%	20%			

No exercício de 2021, a Companhia fez aquisições no valor de R\$86.308 para o seu intangível em construção, decorrentes da realização de investimentos em projetos, em sua grande maioria, relacionados a adequação de estações ferroviárias, infraestrutura (material rodante, via permanente, sistemas elétricos), implantação do novo sistema de sinalização, reforma de material rodante de 32 trens, revitalização de material rodante, aquisição de material rodante para 20 trens, para o trecho Gramacho - Saracuruna, trecho Saracuruna - Vila Inhomirim, Trecho Saracuruna - Guapimirim, adequações de acessibilidade nas estações do sistema ferroviário, e adequações de instalações prediais nas estações, conforme programa de investimentos adotado pela Companhia.

A Companhia reclassificou em 2021 terrenos, no valor de R\$ 3.799, de ativo disponível para venda para intangível, por não haver expectativa de venda no curto prazo.

a) Infraestrutura - consolidado

O custo de investimento em bens reversíveis ao Poder Concedente, direcionados para a infraestrutura da concessão é considerado como ativo intangível. O cálculo da parcela mensal sobre a vida útil dos bens, considerando os benefícios econômicos gerados, é reconhecido no resultado como amortização, sendo seu valor calculado em função da curva de demanda de passageiros. A curva de demanda de passageiros é determinada através de um modelo econométrico que utiliza uma regressão linear múltipla juntamente com projeções macroeconômicas. A Administração entende este método como o que melhor reflete o padrão de consumo da entidade do benefício econômico futuro do ativo.

b) Outorga de concessão

A Companhia possui ativo intangível relacionado com o direito de outorga da concessão para exploração do sistema ferroviário, sendo amortizado pelo método linear de acordo com o prazo da concessão de 50 anos, que finalizará em 2048.

O valor da outorga, decorrente do Contrato inicialmente firmado, é corrigido pelo IGP-M e, em 31 de dezembro de 2021, o saldo monta em R\$15.658 (notas explicativas nº 1 e nº 11).

c) Intangível em construção

Refere-se à realização de investimentos tais como revitalização de material rodante e inclusão de ar-condicionado nos trens, revitalização de via permanente, aquisição de novo sistema de sinalização, modernização do sistema corporativo integrado, conforme programa de investimentos adotado pela Companhia.

d) Amortização

A Companhia realiza anualmente revisão de vida útil de seus ativos e ajusta a taxa de amortização de acordo com a curva de demanda para o grupo de ativos de infraestrutura até o prazo final da concessão que se encerra em 2048.

e) Redução ao valor recuperável de ativos (“impairment”)

A Companhia avalia periodicamente os bens do intangível de concessão com a finalidade de identificar evidências que levem a perdas de valores não recuperáveis desses ativos, ou ainda, quando eventos ou alterações significativas indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Se identificável que o valor contábil do ativo excede o valor recuperável, esta perda é reconhecida no resultado do período.

Durante o exercício de 2021, a Companhia avaliou o valor realizável dos ativos intangíveis destinados a operação da concessão, sendo a conclusão, que o valor recuperável é de R\$2.367.836. Portanto, a avaliação indicou que o valor de realização do intangível é superior aos saldos registrados na contabilidade no encerramento do exercício. Desta forma, a Companhia concluiu que os montantes registrados no exercício de 2021 são realizáveis em conformidade com o CPC 01 e IAS 36.

A metodologia utilizada pela Administração para avaliação de perda por valor recuperável dos itens do ativo intangível foi o fluxo de caixa descontado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020. A taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa descontado para a análise de “impairment” para 31 de dezembro de 2021 foi de 11,72% (12,26% em 31 de dezembro de 2020). O resumo das principais premissas utilizadas no fluxo de caixa descontado são:

- Demanda/quantidade de passageiros: Para a projeção de passageiros, a premissa considerada pela Companhia é a de retomada da quantidade de passageiros a utilizar o transporte ferroviário de forma gradual, que foi fortemente impactada em decorrência das medidas de isolamento, efeito da pandemia do coronavírus.
- Tarifa: A avaliação considerou tarifa de R\$ 5,00 até 31 de janeiro de 2023, e reajustes tarifários nos meses de fevereiro de cada ano, na forma do Contrato de Concessão.
- Custos: O custo utilizado na avaliação engloba custos de pessoal, serviços terceirizados (segurança, limpeza, dentre outros), custo com energia e demais custos. Os custos foram considerados com base nas projeções da Companhia, e foi considerada premissa de reajuste por inflação ou de acordo com seus respectivos contratos e, quando variável, baseado na expectativa de quantidade de carro.km percorridos.
- CAPEX: a avaliação considerou projeção de Capex que foi elaborada com base nas expectativas para manutenção das operações da Companhia, com foco na segurança das operações.
- OPEX: as despesas gerais e administrativas são compostas principalmente por despesas com pessoal, serviços terceirizados (jurídico, TI, RH, entre outros), despesas gerais, despesas com reestruturação e contingências. As despesas foram consideradas com base nas projeções realizadas pela Companhia.
- Taxa de desconto: A taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa descontado para a análise de “impairment” para 31 de dezembro de 2021 foi de 11,72%.

Nos demais segmentos da Companhia não foram identificados indicadores que pudessem reduzir o valor recuperável do seu ativo.

10. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Fornecedores (a)	30.697	55.448	30.722	55.369
Light/Cemig (b)	19.319	34.762	19.319	34.762
Fornecedores Sujeitos a RJ (c)	35.584	-	35.584	-
Total	85.600	90.210	85.625	90.131

A Companhia tem política de fluxo de giro de pagamento aos fornecedores em 30 dias, tendo como principais fornecedores a Light Serviços de Energia S.A – Light e Companhia Energética de Minas Gerais S.A - CEMIG. Com o pedido de Recuperação Judicial, o saldo de fornecedores está dividido da seguinte forma:

- (a) Os serviços contratados e materiais adquiridos, cujo fato gerador seja posterior a 7 de junho de 2021, data do pedido de Recuperação Judicial da Companhia, vem sendo pagos normalmente, nas condições comerciais, prazos e vencimentos acordados com cada fornecedor da Companhia.
- (b) Em abril de 2020, considerando o cenário de pandemia que afetou as operações e a geração de caixa da Supervia, a Companhia celebrou acordos de parcelamento de faturas de energia correntes com a Light e CEMIG, sendo os saldos em aberto em 31 dezembro de 2021 de R\$10.689 referentes a Light e R\$8.630 referentes a CEMIG. O saldo total de R\$19.319 devido a Light e CEMIG está sujeito e será pago nas condições e formas de pagamento do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, protocolizado pela Companhia em 7 de junho de 2021.

- (c) O valor de R\$35.584 devido a fornecedores de materiais e serviços possui fato gerador anterior a 7 de junho de 2021, data do pedido de Recuperação Judicial da Companhia, e está sujeito ao Plano de Recuperação Judicial - PRJ, conforme Quadro Geral de Credores, e os pagamentos se darão na forma e condições do PRJ, a depender da opção escolhida por cada fornecedor.

11. Concessão a pagar – controladora e consolidado

A concessão de transporte ferroviário de passageiros na região metropolitana do Rio de Janeiro foi estipulada inicialmente pelo prazo de 25 anos, prorrogado em novembro de 2010 por igual período conforme nota explicativa nº 1. O contrato foi assinado em 17 de setembro de 1998, no montante de R\$28.000, dos quais R\$8.400 foram pagos à vista. Conforme permitido no Edital de Licitação, este montante foi pago com Certificados de Privatização, comprados anteriormente com um deságio de R\$2.135, reduzindo o valor do adiantamento para R\$6.256. O saldo restante após 60 meses de carência está sendo pago em 240 parcelas mensais corrigidas pela variação do IGP-M. Até 31 de dezembro de 2021, foram pagas em 206 parcelas, e o saldo remanescente, ajustado a valor presente, é de R\$15.658 (2020 - R\$18.093).

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 47.336, em 27 de outubro de 2020, houve a suspensão da obrigação do pagamento da outorga ao Poder Concedente, de forma que, para as outorgas referentes ao mês de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a Companhia não realizou os referidos pagamentos. Outrossim, com a homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, e a novação das obrigações que fundamentam os créditos sujeitos ao procedimento recuperacional, conforme prevê o art. 59 da Lei nº 11.101/2005, os pagamentos dos créditos referentes às outorgas serão realizados na forma e condições do Plano de Recuperação Judicial.

	2021	2020
Ativo		
Outorga da concessão	25.865	20.146
Amortização acumulada	(16.590)	(4.320)
Intangível (Nota 9)	9.275	15.826
Passivo		
Circulante	7.307	4.962
Não circulante	8.351	13.131
Concessão a pagar	15.658	18.093

12. Empréstimos e financiamentos

	Encargos financeiros anuais (%)	Consolidado	
		2021	2020
BNDES (a)	TJLP + 2,63 e pré 5,63	947.705	816.477
Debêntures Infraestrutura (b)	IPCA + 7,5	61.908	61.083
Outras instituições financeiras (c)	CDI + 4,8005 e CDI + 4,1995	88.380	36.038
(-) Custo de transação (d)		(10.629)	(11.633)
Total		1.087.364	901.965
Circulante		1.087.364	110.643
Não Circulante		-	791.322

- (a)** Linha de crédito aprovada junto ao BNDES, no montante de R\$1.653.927, exclusivo para financiamento de parte do plano de investimento da Companhia, conforme nota explicativa nº 1. O valor liberado até 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.066.203. O valor amortizado em 2021 foi de R\$58.120, decorrente do vencimento antecipado da operação, em razão do pedido de Recuperação Judicial, protocolizado pela Companhia em 07 de junho de 2021, que resultou na execução de fiança pelo BNDES junto ao Banco Itaú, que honrou com a referida garantia, em favor do BNDES em 21 de junho de 2021. Em 30 de maio de 2022, a Companhia assinou acordo de inação com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, homologado judicialmente nesta mesma data, através do qual, a companhia reconheceu a extraconcursalidade da totalidade do crédito em favor do BNDES, decorrente do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 13.2.0768.1 (alterado pelos Aditivos 1 a 4), celebrado em 26.09.2013, que concedeu à Companhia financiamento, na modalidade de empréstimo ponte e no valor histórico de R\$1.635.927. Diante do reconhecimento da extraconcursalidade do crédito da Companhia em favor do BNDES, a Companhia e BNDES requereram, de forma conjunta, a exclusão do referido crédito da relação de credores da Recuperação Judicial da Companhia, no processo judicial nº 0125467-49.2021.8.19.0001. Adicionalmente, a Companhia e o BNDES requereram a extinção do processo judicial de impugnação do crédito, com resolução de mérito do processo 0246188-30.2021.8.19.0001. As novas condições, forma e prazos de pagamento do saldo junto ao BNDES serão objeto de acordo a ser firmado entre BNDES e a Companhia, estando as negociações em curso.
- (b)** Emissão de Debêntures de Infraestrutura não conversíveis em ações e mantidas até o vencimento no valor de R\$300.000, para o financiamento de parte do plano de investimento da Companhia. Em 14 de dezembro de 2018, foi aprovada, através da Assembleia Geral dos Debenturistas, a alteração do número de parcelas de amortização programada de 17 para 16 parcelas, com a primeira parcela vencendo em maio de 2019 e a última parcela mantendo o seu vencimento em novembro de 2026. Em 31 de maio de 2019, a Companhia realizou a recompra de 83,06% das debêntures em circulação, não realizando o cancelamento destes papéis sendo os mesmos guardados em tesouraria, o valor desta recompra foi de R\$249.118 de principal e R\$56.191 de juros. O valor amortizado do contrato em 2021 foi de R\$3.492 (2020 – R\$44.777). Os juros sobre o saldo a pagar foram apropriados e contabilizados somente no período de janeiro a maio de 2021, considerando o deferimento do pedido de Recuperação Judicial da Companhia, ocorrido em junho de 2021, e que, por consequência, a cobrança do crédito, valor principal, e seus encargos, ficaram suspensas, conforme Lei nº 11.101/2005. O saldo em aberto de R\$61.908 será pago na forma e condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial – PRJ.

- (c) Em razão da execução de fiança em favor do BNDES, o valor de R\$58.120 passou a ser devido ao Banco Itaú, e R\$ 30.000 refere-se a nova captação junto ao Bradesco (CDI + 4,8005 e CDI + 4,1995 a.a.), e ainda parte com o Banco Daycoval (CDI + 0,40% a.m. e 1,10% a.m.). Os juros sobre o saldo a pagar foram apropriados e contabilizados somente no período de janeiro a maio de 2021, considerando o deferimento do pedido de Recuperação Judicial da Companhia, ocorrido em junho de 2021, e que, por consequência, a cobrança do crédito, valor principal, e seus encargos, ficaram suspensas, conforme Lei nº 11.101/2005. Em 24 de junho de 2022, a Companhia celebrou instrumento de confissão de dívida junto a instituição financeira Banco Itaú Unibanco S.A - Itaú, referente ao contrato de prestação de fiança nº 000420030002900, no valor de R\$58.120, cujo valor foi honrado pelo Itaú, em favor do Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES, decorrente de vencimento antecipado da operação de financiamento em junho de 2021, como resultado do pedido de Recuperação Judicial da Companhia. Em função da repactuação da dívida confessada junto ao banco Itaú, novas condições de pagamento foram acordadas entre a Companhia e a referida instituição financeira, bem como carência de juros remuneratórios, com capitalização mensal do saldo devedor, até o mês de dezembro de 2022, cuja carência poderá ser antecipada, caso ocorra confirmação pelo poder concedente que possibilite a cobrança efetiva, em suspensões por qualquer forma ou meio, de uma tarifa de, pelo menos, R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) aos usuários da Supervia, hipótese em que o término da carência se dará no mês subsequente à referida confirmação. A Companhia reconheceu, ainda, a extraconcursalidade do crédito em favor do banco Itaú, objeto do processo de impugnação de crédito nº 0243089-52.2021.8.19.0001, e concordou, na mesma data da assinatura do instrumento de confissão de dívida, a protocolizar, de forma conjunta com o Itaú, manifestação nos autos do Agravo de Instrumento nº 0009887-37.2022.8.19.0000, em trâmite perante a 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, requerendo a desistência do referido recurso e a exclusão do Itaú da relação de credores da Recuperação Judicial da Companhia.
- (d) Os custos incorridos na captação estão sendo apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado, que considera a taxa interna de retorno da operação para a apropriação dos encargos financeiros durante a vigência das operações.

12.1 Captações em 2021

	Novos empréstimos	Juros provisionados	Pagamento de principal	Pagamento de juros
Itaú	58.120	15	2.727	18
Daycoval	-	4	2.115	440
Bradesco	30.000	832	30.000	1.328
Debêntures	-	4.839	1.227	2.265
BNDES		189.829	58.120	-
Total	88.120	195.519	94.189	4.051

Movimentação dos empréstimos

	Consolidado
	2021
Descrição	
Saldo em 31/12/2020	901.965
Novos empréstimos e financiamentos obtidos	88.120
Encargo de dívidas - Juros	195.519
Pagamento de Principal	(94.189)
Pagamento de Juros	(4.051)
Saldo em 31/12/2021	1.087.364

Principais cláusulas restritivas – Empréstimo BNDES e Debêntures de Infraestrutura

A Companhia obriga-se em garantia do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes destes contratos, a constituir e manter, durante toda a vigência conta reserva aberta junto ao banco depositário (Banco Itaú S.A), na qual deverão permanecer depositados recursos correspondentes ao saldo mínimo estabelecido no Contrato. A Companhia mantém esta conta reserva através de sua gerenciadora de recursos FLOSPE Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial, conforme consta no contrato firmado junto ao BNDES, clausula 9º e Definições 1.13, e pagamentos para este contrato conforme apresentado na nota explicativa nº 22.

Para fins exclusivos de distribuição de qualquer recurso aos acionistas, o índice de cobertura do serviço da dívida (ICSD) não pode ser inferior a 1,3 (um inteiro e três décimos) ao longo de todo o prazo do financiamento, calculado ao final de cada exercício. Caso o ICSD seja inferior a 1,3 (um inteiro e três décimos), a Companhia não poderá distribuir qualquer recurso aos acionistas. Se o ICSD for inferior a 1,2 (um inteiro e dois décimos) ($ICSD < 1,2$), a Companhia deverá depositar na conta reserva o equivalente a 1/6 (um sexto) do valor da próxima prestação de amortização programada e de juros remuneratórios.

As operações de mútuo com coligadas, controladas e controladoras deverão ser limitadas a R\$100 (cem mil reais) anuais e deverão ser informadas imediatamente ao BNDES e aos debenturistas.

Conforme carta AST/DEMOB n. 094/2020 do BNDES, datada de 30 de dezembro de 2020, em referência ao contrato de financiamento n. 13.2.0768.1, a Companhia obteve anuência prévia do BNDES, para contratação de mútuo, entre a Supervia e seu controlador indireto GUMI Brasil, no valor de até R\$ 40.000, com custo entre CDI + 4,1% a.a. e 5,1% a.a. e prazo de 12 meses.

Sobre a captação de R\$30.000 junto ao Banco Bradesco, considerando não ter ultrapassado o limite de R\$50.000, previsto no parágrafo décimo do contrato de financiamento junto ao BNDES, não houve a necessidade de anuência prévia do BNDES.

A Companhia não deve conceder preferência a outros créditos, fazer amortização de ações, emitir debêntures e partes beneficiárias e assumir novas dívidas de qualquer espécie sem a prévia autorização do BNDES e dos debenturistas, ressalvadas aquelas já previstas em contrato.

Em garantia ao financiamento obtido com o BNDES há a cessão fiduciária de todos os direitos de todo e qualquer valor pendente de recebimento pela FETRANSPOR, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, ou ainda direitos creditórios depositados em conta vinculada referente a esta transação.

Em 31 de dezembro de 2021, o ICSD é de -0,5 (2020 -1,0).

Em razão do pedido de Recuperação Judicial protocolizado pela companhia em 07 de junho de 2021, ocorreu o vencimento antecipado da operação, resultando em execução de fiança bancária pelo BNDES junto ao Banco Itaú, cujo saldo será pago na forma e condições de acordo a ser firmado junto ao BNDES.

Prazos de vencimento

O montante de empréstimos e financiamentos a longo prazo tem a seguinte composição, por ano e vencimento:

	Consolidado	
	2021	2020
2022		69.462
2023	-	69.462
2024	-	69.462
2025	-	69.462
2026 em diante	-	513.285
Total	-	791.132

13. Parcelamentos

	Controladora e Consolidado	
	2021	2020
Light / Cemig (a)	150.549	166.743
Circulante	150.549	54.249
Não circulante	-	112.494
Total	150.549	166.743

Em 30 de julho de 2019, a Companhia celebrou acordo Termo de Quitação e Outras Avenças com a Light Serviços de Energia S.A., para pagamento de dívida acumulada do período compreendido entre junho de 2016 a junho de 2018, por meio do qual a Companhia se comprometeu a pagar à Light a importância total de R\$165.498, sendo pago no exercício de 2018 a importância de R\$38.412. Em 24 de junho de 2019, foi incluído neste parcelamento a importância de R\$48.149, referente ao saldo em aberto das faturas do período compreendido entre julho de 2018 a março de 2019. O saldo remanescente de R\$175.235 seria pago em 60 (sessenta) parcelas corrigidas mensalmente por CDI x 180%, com a primeira parcela em junho de 2019 e a última parcela com o seu vencimento em maio de 2024. Em abril de 2020, em virtude da pandemia do COVID-19, houve nova negociação, prevendo suspensão dos pagamentos do período de abril a dezembro de 2020, retomando-se os mesmos em janeiro de 2021. Da parcela 1, de junho de 2019, até a parcela 24, de maio de 2021, foi pago o montante de principal mais juros no valor de R\$58.727. Com o deferimento do Pedido de Recuperação Judicial da companhia, o saldo total de R\$ 150.549, devido em junho de 2021, sendo R\$ 150.429 referente a Light e R\$120 referente a CEMIG, será pago na forma e condições do Plano de Recuperação Judicial. A movimentação dos parcelamentos está descrita no quadro abaixo.

Movimentação dos parcelamentos:

	Controladora
Saldo em 31/12/2020	166.743
Apropriação de juros - Parcelamento energia	1.638
Apropriação de juros - Parcelamento faturas correntes energia	296
Pagamento de principal	(14.636)
Pagamento de juros	(3.492)
Saldo em 31/12/2021	150.549

14. Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia possui registros de seus créditos tributários diferidos decorrentes dos prejuízos para fins de imposto de renda e da base negativa da contribuição social e adições temporárias suportado pelo modelo financeiro adotado no plano geral de negócio aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

a) **Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos**

Ativo imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal

	Consolidado	
	2021	2020
Prejuízo fiscal	1.262.714	921.439
Base negativa	1.279.532	936.865
Provisão para Contingências	78.198	79.317
Participação no resultado - Empregados	-	-
Participação no resultado - Dirigentes	-	(768)
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - Teleféricos	26.497	26.374
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	6.980	3.944
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - Gratuidade	24.067	-
Provisão para Horas Extras	844	5.030
Imposto de renda 25%	349.825	259.026
Contribuição social 9%	127.451	94.569
Total	477.275	353.595

Passivo imposto de renda e contribuição social diferidos

	Consolidado	
	2021	2020
Amortização do intangível	559.679	489.122
Ajuste a valor presente - Concessão a pagar	934	1.579
Imposto de renda 25%	140.153	122.675
Contribuição social 9%	50.455	44.163
Total	190.608	166.838

Em 31 de dezembro de 2021, o imposto de renda e a contribuição social diferidos líquidos montam em R\$286.667 (2020 – R\$186.756).

b) **Período estimado de realização do ativo**

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios na data prevista de tais projeções.

A Companhia atualizou seu modelo de negócios de longo prazo, considerando as atuais projeções macroeconômicas, estudo atualizado de demanda de passageiros, tarifa atual e projetada, custos, despesas, investimentos de curto, médio e longo prazo, bem como sua estrutura de dívidas, que resultou em alteração das estimativas de resultados futuros, ocasionando a necessidade de adequação da expectativa de realização de seu ativo fiscal diferido para os próximos anos. O saldo do ativo diferido apresenta a seguinte expectativa de realização:

Ano	Consolidado	
	2021	2020
2022	-	4.861
2023	-	14.474
2024	-	23.151
2025	7.066	25.671
2026	15.660	16.836
2027	21.041	20.919
2028	26.157	23.409
2029	31.292	29.063
2030	35.030	32.721
2031	37.602	35.369
2032	43.302	41.273
2033	58.424	36.690
2034	63.107	49.157
2035	69.808	
2036	8.163	
2037	60.624	
	477.275	353.595

Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia.

A Companhia passou por um relevante ciclo de investimentos até o ano de 2016, inerente ao seu modelo de negócios onde após uma fase de intensa aplicação de capital há a conversão disto no aumento de receitas, o que foi afetado em 2017 pela crise no Brasil, sobretudo no Estado do Rio de Janeiro, e em seguida a situação de pandemia do Covid-19 iniciada em 2020.

Considerando o direito da Companhia previsto contratualmente a uma tarifa reajustada pelo IGPM, que não foi repassada no exercício para os usuários (vide nota explicativa nº 1), além dos pleitos de reequilíbrio econômico, dos quais R\$216.946 foram definidos como de direito a ressarcimento à Companhia pelo órgão regulador – AGETRANSP (vide nota explicativa nº 1), somados a expectativa de incremento de receita em momento pós pandemia deverá se traduzir em resultado positivo a ser tributado, possibilitando o uso do ativo fiscal diferido que vem sendo constituído pela Companhia.

c) Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação do imposto de renda e da contribuição social apurados conforme alíquotas nominais e o valor dos impostos registrados na demonstração do resultado está apresentada no quadro abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(299.754)	(156.543)	(299.754)	(156.543)
Alíquota nominal combinada	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal (nominal) combinada	101.916	53.225	101.916	53.225
Ajustes permanentes nas bases de cálculo do IR e da CSL:				
Adições e exclusões permanentes IR e CSL constituídos de anos anteriores	(2.026)	(7.663)	(2.040)	(7.944)
Crédito tributário não reconhecido	69	1.222	69	1.222
Resultado de participações societárias	-	-	(35)	(694)
Efeito IR/CSL resultado - Lucro Real	(48)	(975)	-	-
Composição do IR e da CSL				
IR/CSL Lucro Real - Corrente				
IR/CSL Lucro Real - Diferido	99.911	45.809	99.911	45.809
Total do IR e CSL resultado - Lucro Real	99.911	45.809	99.911	45.809

	31/12/2020	Constituição	(Realização)	31/12/2021
Ativo				
Contrapartida no resultado:				
Prejuízo fiscal e base negativa	315.795	116.159	-	431.954
Provisão para contingências	27.976	4.270	(4.650)	27.595
Provisão para participação nos resultados	(2.126)	-	-	(2.126)
Participação no resultado -				
Dirigentes	(69)	69	-	-
Provisão para Crédito de				
Liquidação Duvidosa -				
Teleféricos	8.967	42	-	9.009
Provisão para Crédito de				
Liquidação Duvidosa				
	1.341	1.032	-	2.373
Provisão para Crédito de				
Liquidação Duvidosa -				
Gratuidade	-	8.183	-	8.183
Provisão para Horas Extras	1.710	291	(1.714)	287
Total dos créditos tributários diferidos ativos	353.595	130.045	(6.364)	477.275
Passivo				
Contrapartida no resultado:				
Diferença na estimativa da amortização contábil x fiscal	166.302	22.889	46.879	190.291
Ajuste a valor presente de concessão a pagar	536	219	-	317
Total dos débitos fiscais diferidos passivos	166.838	23.109	46.879	190.608
Total dos tributos diferidos líquidos	186.756			286.667

15. Outros passivos

	Consolidado	
	2021	2020
Receita antecipada (a)	34.855	41.291
Tributos a pagar	6.904	9.477
Provisão de energia	7.496	5.902
Adiantamento de seguro para reembolso (b)	10.000	10.000
Provisão para fornecedores diversos	4.669	1.807
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (c)	45.000	-
Processos Judiciais - QGC (d)	25.930	-
Outras obrigações (e)	46.910	15.176
Total	181.764	83.653
Circulante	107.842	51.880
Não circulante	73.922	31.773

- (a) Trata-se de contrato de cessão de posse direta, e do uso e gozo dos imóveis e espaços comerciais existentes na Estação Ferroviária Central do Brasil ("Estação") para exploração comercial, firmado com a empresa Rchor 16 Gestão Patrimonial e Participações Ltda, no valor de R\$41.000 pelo prazo de 15 (quinze) anos, com início em 21 de junho de 2018 e término em 20 de junho de 2033.
- (b) O valor de R\$10.000 refere-se a adiantamento de seguros recebido em decorrência de sinistro em ativo, cuja reparação ainda não foi concluída.
- (c) Adiantamento para futuro aumento de capital social no valor de R\$45.000, recebido da controladora direta Rio Trens Participações, a ser convertido em capital social até 31 de dezembro de 2021. Com o deferimento do pedido de Recuperação Judicial da Companhia, o adiantamento de R\$45.000 foi incluído na relação de créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial - PRJ, e o pagamento se dará na forma e condições estabelecidas no PRJ.
- (d) O valor de R\$25.930 refere-se a processos judiciais de natureza cível e trabalhista, incluídos no quadro geral de credores, reclassificados de provisão para contingências (nota 17), cujo saldo será pago na forma e condições do Plano de Recuperação Judicial.
- (e) O valor de R\$46.910 está distribuído nos seguintes principais valores, R\$33.418 de fundo constituído para viabilizar a modicidade tarifária, R\$ 7.220 decorrente de parcelas a pagar da outorga da concessão em favor do Estado do Rio de Janeiro, conforme 6º Termo aditivo ao Contrato de Concessão, e a diferença está pulverizada em outras obrigações.

16. Patrimônio líquido

Em 28 de maio de 2019, ocorreu aumento de capital social da Companhia no valor de R\$826.787, sendo R\$550.000 em espécie e R\$276.787 em ativos a receber da Companhia, representados por 214.750.041.153 novas ações. Assim, o capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2021 é de R\$1.206.027 (R\$1.186.087 integralizado e R\$19.940 a integralizar), representado por 252.673.988.360 em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais 100,00% pertencem a Rio Trens Participações S.A. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

17. Provisões para contingências e depósitos compulsórios e judiciais

A Companhia é parte envolvida em processos administrativos e judiciais, oriundos de demandas trabalhistas, cíveis e tributárias, os quais, quando necessário, são garantidos por depósitos judiciais.

As provisões são constituídas por processos cujo risco é de perda provável, considerando a opinião dos assessores jurídicos externos, e com valor envolvido calculado pela Administração com auxílio da assessoria contábil, atualizados a partir da prolação de decisões condenatórias.

a) Valores que constituem a provisão e depósitos judiciais relacionados às contingências:

	Consolidado			
	Depósitos judiciais		Provisões para contingências	
	2021	2020	2021	2020
Contingências trabalhistas e previdenciárias (i)	16.819	15.709	11.401	14.320
Reclamações cíveis (ii)	4.031	4.137	62.708	61.370
Contingências tributárias (iii)	-	-	4.089	3.626
Total	20.850	19.846	78.198	79.317

A natureza das obrigações pode ser resumida como segue:

- i) Contingências trabalhistas e previdenciárias - consistem, principalmente, em reclamações de ex-empregados vinculadas a disputas sobre o montante de compensação pago em demissões, bem como processos de colaboradores terceirizados, nos quais a Companhia, eventualmente, poderá ser responsabilizada subsidiariamente.
- ii) Contingências cíveis - consistem, principalmente, em razão de ações de responsabilidade civil, oriundas de incidentes ocorridos na operação, bem como por outras demandas de natureza cível.
- iii) Contingências tributárias - consistem, principalmente, em execuções fiscais de multas administrativas, aplicadas em processos regulatórios e administrativos, a depender da competência do órgão sancionador.

A Administração, consubstanciada na análise técnica de seus assessores jurídicos externos, avalia que as providências legais tomadas são satisfatórias, não havendo necessidade de provisões adicionais às demonstradas acima.

A Companhia informa que detêm uma quantidade expressiva de ações cíveis, dada à responsabilidade inerente à operação de transporte público ferroviário de passageiros. Esclarece, contudo, que vem atuando junto ao Ministério Público e Judiciário para conscientizá-los acerca da complexidade da operação e da realidade do transporte sobre os trilhos, com o propósito de mitigar as condenações judiciais.

b) Movimentação e provisão da Companhia:

	Consolidado			
	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	14.320	61.370	3.626	79.316
Adições	(1.003)	13.100	462	12.559
Reversões líquidas	(1.916)	(11.762)	-	(13.678)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	11.401	62.708	4.089	78.198

A Companhia constitui as provisões dos processos com risco de perda provável com base no histórico de desfechos em seus processos, aplicando o percentual médio de êxito calculado em conjunto com seus assessores jurídicos externos. Desta forma, a Administração entende que a provisão contabilizada representa a melhor estimativa/expectativa de perda em 31 de dezembro de 2021.

Embora o contencioso de perda provável seja pulverizado, é possível destacar as seguintes causas e valor envolvido por motivo:

Cível

- R\$29.040 por reclamações de provável perda sobre atropelamentos em passagem clandestina;
- R\$2.853 por reclamações de provável perda sobre atropelamento em passagem de nível;
- R\$15.511 por reclamações de provável perda sobre queda do trem;
- R\$4.889 por reclamações de provável perda sobre lesões em portas de trem;
- Saldo restante de R\$10.415 pulverizado em demais causas.

Trabalhista

- R\$4.288 por reclamações trabalhistas de perda provável movidas por ex-funcionários da Companhia.
- R\$6.574 por reclamações trabalhistas de perda provável movidas por trabalhadores de empresas terceirizadas.

Somam-se a estas demais causas de menor valor pulverizadas.

Tributário

- R\$3.648 referente às multas administrativas aplicada pela AGETRANSP.

Os demais pleitos prováveis de perda de matéria tributária, dentre os quais estão multas aplicadas pelo PROCON e pelas Secretarias Estaduais e Municipais.

c) Perdas possíveis, não registradas no balanço patrimonial

A Companhia possui também ações de naturezas cível, trabalhista e tributária com risco de perda possível, consoante avaliação técnica de seus assessores jurídicos externos, nos montantes estimados de R\$363.294, R\$66.351 e R\$65.918, respectivamente (R\$ 396.803, R\$ 55.369 e R\$65.058 em 2020, respectivamente).

Também se mostra pulverizado o contencioso de perda possível, no entanto destacam-se as demandas e valor envolvido por motivo:

Cível

- R\$97.648 por reclamações de possível perda sobre atropelamentos;
- R\$90.430 por reclamações de possível perda referentes a ações civis públicas;
- R\$26.790 por reclamações de possível perda sobre queda;
- R\$63.299 por reclamações de possível perda sobre acessibilidade;
- Demais R\$85.127 pulverizados nos demais processos de outras naturezas cíveis.

Trabalhista

- R\$45.394 por reclamações trabalhistas de perda possível movidas por ex-funcionários da companhia;
- R\$20.588 por reclamações trabalhistas de perda possível movidas por trabalhadores de empresas terceirizadas;
- Demais R\$369 pulverizados nos demais processos de outras naturezas trabalhistas.

Tributário

- R\$53.058 por reclamações tributárias referentes ao recolhimento de IPTU;
- R\$7.491 por reclamações tributárias de perda possível referentes a multas da AGETRANSP;
- Demais R\$5.369 estão pulverizados nos demais processos de outras naturezas tributárias.

d) Recuperação Judicial

Com o advento do ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Companhia em 07 de junho de 2021, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, parte dos processos judiciais cíveis e trabalhistas constantes na provisão foram reclassificados para o passivo a pagar. Isto porque, quando da formação do Quadro Geral de Credores (QCG), a Companhia contemplou os processos identificados pelos assessores jurídicos externos nos quais, pelo momento processual, a dívida era considerada como líquida e certa. Assim, do montante total constituído na provisão, foram desconsiderados os valores envolvidos nos processos reclassificados para o passivo a pagar. (Nota explicativa 15).

A Companhia esclarece que os valores constantes na provisão cível, trabalhista e tributária, trata-se de créditos oriundos de processos concursais, a serem pagos na forma do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), a exceção das parcelas referentes às contribuições previdenciárias, fundiárias e fiscais, uma vez que as mesmas se trata de créditos extraconcursais, não sujeitos à Recuperação Judicial.

18. Receita operacional líquida

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Receita de construção (a)	74.356	61.674	74.356	61.674
Receita de operação - Bilheteria	407.323	424.462	407.323	424.462
Receita de aluguéis de espaços publicitários e comerciais (Nota 7 (b))	19.553	16.882	19.553	16.882
Direito de passagem e outras receitas (b)	4.055	3.307	4.055	3.307
Receita Estado do RJ - Gratuidade (c)	4.938	5.464	4.938	5.464
Total	510.225	511.789	510.225	511.789
Impostos sobre serviços, deduções e abatimentos	(12.393)	(10.861)	(12.393)	(10.861)
Total	497.832	500.928	497.832	500.928

- (a) Receita de construção refere-se aos investimentos, representados principalmente pela aquisição de ativos e serviços, para a realização de melhorias na infraestrutura do sistema ferroviário.
- (b) Receita decorrente da cessão do direito de passagem às composições da MRS Logística pela malha ferroviária da Companhia e de aluguéis de espaços publicitários e comerciais.
- (c) Total de receita registrada de gratuidade concedida a estudantes e deficientes, cujo pagamento pelo Poder Concedente é garantido pelo contrato de concessão.

19. Custos dos serviços prestados

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Salários e benefícios a empregados	(151.255)	(151.944)	(151.255)	(151.944)
Materiais	(22.237)	(17.517)	(22.237)	(17.517)
Energia elétrica	(100.968)	(81.770)	(100.968)	(81.770)
Segurança	(26.354)	(30.478)	(26.354)	(30.478)
Limpeza e higienização	(16.892)	(16.482)	(16.892)	(16.482)
Manutenção e conservação	(20.573)	(14.553)	(20.573)	(14.553)
Seguros	(12.058)	(10.327)	(12.058)	(10.327)
Outros serviços prestados	(5.097)	(6.276)	(5.097)	(6.276)
Custos administrativos	(12.571)	(6.188)	(12.571)	(6.188)
Custos com amortização	(65.238)	(58.022)	(65.238)	(58.022)
Custos dos serviços prestados	(433.243)	(393.557)	(433.243)	(393.557)

20. Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Contingências (Nota 17 (b))	41.171	45.745	41.191	45.745
Salários e benefícios a empregados	28.756	29.437	28.756	29.437
Provisão Estimada Créditos de Liquidação Duvidosa	24.413	30.319	24.413	30.319
Assessoria jurídica	10.831	13.486	10.831	13.486
Auditoria & Consultoria	9.944	10.036	9.944	10.036
Fretes	1.282	2.112	1.282	2.112
Despesas com Amortização	2.083	2.039	2.126	2.122
Despesas com infraestrutura de T.I	3.959	2.963	3.959	2.963
Multas	1.923	3.669	1.963	3.669
Limpeza e higienização	1.456	1.418	1.456	1.418
Outras despesas	8.941	3.351	8.977	3.397
Despesas gerais e administrativas	134.759	144.575	134.898	144.704

21. Receita e despesas financeiras líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Despesas financeiras				
Juros empréstimos	(195.519)	(81.592)	(195.519)	(81.592)
Varição monetária concessão a pagar	(3.785)	(634)	(3.785)	(634)
Impostos sobre operações financeiras	-	(227)	-	(227)
Fianças e Garantias	(3.207)	(2.265)	(3.207)	(2.265)
Juros empréstimos com partes relacionadas	(750)	-	(750)	-
Outras despesas financeiras	-	836	2	780
Total	(203.260)	(83.882)	(203.258)	(83.938)
Receita financeira				
Variações monetárias	19.596	22.019	19.596	22.048
Rendimentos de aplicações financeiras	-	693	-	694
Outras receitas financeiras	-	36	-	37
Impostos sobre receitas financeiras	-	-	-	-
Total	19.596	22.748	19.596	22.779
Resultado financeiro líquido	(183.664)	(61.134)	(183.662)	(61.159)

22. Partes relacionadas

Transações e saldos

	Controladores		SC Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial		FLOSPE Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Outras contas a receber (i)	-	-	30.941	30.986	-	-
Conta corrente (gestão de caixa) (ii)	-	-	-	-	10.833	13.313
Transações Intercompany (iii)	-	-	-	-	33.586	35.564
Remuneração por garantia	-	3.207	-	-	-	-
Mútuo (iv)	40.000	-	-	-	-	-
Despesas financeiras (iv)	750	-	-	-	-	-

- (i) Este montante refere-se a créditos que a Supervia tem com sua controlada SC Empreendimentos, cuja resolução está prevista em incorporação da SC Empreendimentos pela Supervia, ainda a ser aprovada pelos sócios de ambas as empresas. Este montante é eliminado do saldo consolidado de contas a receber da Supervia.
- (ii) A Companhia possui contrato com sua parte relacionada F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. (F.L.O.S.P.E.) – Em recuperação judicial, controlada pela Rio Trens Participações S.A. (RTP) – Em recuperação judicial, para gerenciamento e gestão de recursos de capital de giro, recursos de empréstimos e financiamentos, recursos próprios ou de terceiros para realização de investimentos, e pagamentos para quitação de obrigações da Companhia. Os créditos a serem recebidos junto a F.L.O.S.P.E. em 31 de dezembro de 2021 montam em R\$10.833.
- (iii) Este valor refere-se a recursos da Supervia, que são geridos pela F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial.
- (iv) O montante de R\$ 40.750, sendo R\$ 40.000 de principal e R\$ 750 de juros, refere-se a saldo de contrato de mútuo firmado em janeiro de 2021 com sua controladora indireta GUMI Brasil

Participações S.A, com custo entre CDI + 4,1% a.a. e 5,1% a.a. e prazo de 12 meses. Com o deferimento do Plano de Recuperação Judicial, o saldo será pago na forma e condições estabelecidas no PRJ, conforme opção a ser escolhida pelo credor, mediante notificação à Companhia.

A Companhia possui contrato de compartilhamento de despesas administrativas com a sua controladora indireta GUMI Brasil Participações S.A. Pelo contrato de rateio, a Companhia deve ser reembolsada no valor mensal de R\$12, que se refere ao uso da infraestrutura administrativa e tecnologia da informação.

A remuneração paga aos Administradores em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$5.070 (R\$5.704 em 31 de dezembro de 2020). Os benefícios usuais de curto prazo incluem salários, férias, bônus, encargos sociais e benefícios indiretos que incluem previdência privada, assistência médica, seguro de vida, rescisão entre outros.

23. Cobertura de seguros

Conforme definido no contrato de concessão, cabe à Companhia manter em vigor as apólices de seguro necessárias, com o objetivo de garantir a efetiva cobertura dos riscos inerentes ao desenvolvimento das atividades abrangidas pela concessão, referentes a danos materiais, responsabilidade civil, lucros cessantes, cobertura da execução das obras do Programa de Recuperação de Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras e seguros obrigatórios contra acidentes de trabalho de seus próprios empregados ou de suas subcontratadas.

A administração da Companhia entende que o montante segurado é suficiente para cobrir todos os riscos eventualmente existentes.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros:

Natureza	Importâncias seguradas	Prazo de vencimento da vigência
Responsabilidade civil	75.000	04/10/2023*
Risco Operação	250.000	04/10/2023*

Não é parte do escopo do auditor independente a avaliação da adequação das coberturas de seguros contratados pela Administração da Companhia.

24. Eventos subsequentes

Em 29 de dezembro de 2021, foi homologado sob o documento Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.223 o reajuste anual de tarifa da SuperVia, considerando o IGP-M acumulado entre dezembro de 2020 e novembro de 2021 (17,89%), conforme rege o Contrato de Concessão, com início de vigência da cobrança da tarifa de R\$7,00 previsto para início em 2 de fevereiro de 2022. Entretanto, em 26 de janeiro de 2022, o Estado do Rio de Janeiro solicitou à SuperVia, por meio do Ofício SETRANS/GABSEC nº 045, o adiamento da aplicação da tarifa reajustada até que fossem concluídas as negociações do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o que foi acatado pela SuperVia.

Em 30 de maio de 2022, a Companhia assinou acordo de inação com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, homologado judicialmente nesta mesma data, através do qual, a Companhia reconheceu a extraconcursalidade da totalidade do crédito em favor do BNDES, decorrente do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 13.2.0768.1 (alterado pelos Aditivos 1 a 4), celebrado em 26.09.2013, que concedeu à Companhia financiamento, na modalidade de empréstimo ponte e no valor histórico de R\$1.635.927.

Diante do reconhecimento da extraconcursalidade do crédito da Companhia em favor do BNDES, a Companhia e BNDES requereram, de forma conjunta, a exclusão do referido crédito da relação de credores da Recuperação Judicial da Companhia, no processo judicial nº 0125467-49.2021.8.19.0001. Nesse contexto, a Companhia segue reconhecendo e apropriando todos os encargos financeiros e condições previstos no contrato original.

Adicionalmente, a Companhia e o BNDES requereram a extinção do processo judicial de impugnação do crédito, com resolução de mérito do processo 0246188-30.2021.8.19.0001, onde o BNDES requereu o reconhecimento da extraconcursalidade de seu crédito, em razão das cessões fiduciárias de direitos creditórios celebradas entre as partes. O incidente foi distribuído em 18/10/2021 e arquivado em 12/06/2022, após extinção do processo em razão da composição realizada entre as partes, que reconheceu a natureza extraconcursal do crédito, e o compromisso de dar continuidade as negociações para realização de acordo que viabilize o pagamento dos créditos devidos pela SuperVia ao BNDES.

As novas condições, forma e prazos de pagamento do saldo junto ao BNDES serão objeto de acordo a ser firmado entre BNDES e a Companhia, estando as negociações em curso.

A SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A – Em recuperação judicial ajuizou, em conjunto com a Rio Trens Participações S.A. – Em recuperação judicial, SC Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial, Hotel Central S.A. – Em recuperação judicial, Teleféricos do Rio De Janeiro S.A. – Em recuperação judicial e F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. – Em recuperação judicial, o seu processo de Recuperação Judicial em 07 de junho de 2021, cujo processamento foi deferido em 10 de junho de 2021, e tramita na 6ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, sob o nº 0125467-49.2021.8.19.0001. Após regular trâmite do procedimento, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas e negociado com os credores foi aprovado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 31 de maio de 2022 e homologado pelo d. Juízo Recuperacional em 9 de junho de 2022.

Ressalta-se que o pedido de Recuperação Judicial teve como principais objetivos: (i) adotar as medidas necessárias para a reestruturação global do passivo da Companhia, por meio de estruturas de readequação global de endividamento, (ii) preservar a manutenção de empregos, diretos e indiretos, e os direitos dos credores da Companhia, sempre com o objetivo de permitir o soerguimento e a superação de sua atual crise econômica-financeira, bem como levando-se em consideração a sua estruturação de capital após a reestruturação, e (iii) continuar a prestar os serviços para os quais a companhia foi contratada, especialmente os serviços públicos essenciais, no caso da Companhia, o Contrato de Concessão, novamente considerando o redimensionamento das atividades da Companhia após a reestruturação. Ainda, com a aprovação do PRJ, todos os créditos serão pagos na forma e condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, conforme opção escolhida por cada credor, mediante notificação formal à Companhia.

Em 24 de junho de 2022, a Companhia celebrou instrumento de confissão de dívida junto a instituição financeira Banco Itaú Unibanco S.A - Itaú, referente ao contrato de prestação de fiança nº 000420030002900, no valor de R\$58.120, cujo valor foi honrado pelo Itaú, em favor do Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES, decorrente de vencimento antecipado da operação de financiamento em junho de 2021, como resultado do pedido de Recuperação Judicial da Companhia.

Em função da repactuação da dívida confessada junto ao banco Itaú, novas condições de pagamento foram acordadas entre a Companhia e a referida instituição financeira, bem como carência de juros remuneratórios, com capitalização mensal do saldo devedor, até o mês de dezembro de 2022, cuja carência poderá ser antecipada, caso ocorra confirmação pelo poder concedente que possibilite a cobrança efetiva, em suspensões por qualquer forma ou meio, de uma tarifa de, pelo menos, R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) aos usuários da Supervia, hipótese em que o término da carência se dará no mês subsequente à referida confirmação.

A Companhia reconheceu, ainda, a extraconcursalidade do crédito em favor do banco Itaú, objeto do processo de impugnação de crédito nº 0243089-52.2021.8.19.0001, e concordou, na mesma data da assinatura do instrumento de confissão de dívida, a protocolizar, de forma conjunta com o Itaú, manifestação nos autos do Agravo de Instrumento nº 0009887-37.2022.8.19.0000, em trâmite perante a 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, requerendo a desistência do referido recurso e a exclusão do Itaú da relação de credores da Recuperação Judicial da Companhia.

Com o fim do período de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em 1º de julho de 2022, verificou-se que a demanda de passageiros não retornou aos padrões pré-pandêmicos, mantendo o agravamento da situação financeira da Companhia, tornando ainda mais premente a formalização do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o qual, em 5 de agosto de 2022 foi assinado entre a SuperVia e o Estado do Rio de Janeiro.

O referido Aditivo prevê, dentre outras medidas, o ressarcimento à SuperVia do valor de R\$251.246, em 5 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 151.246, a ser paga em até 20 (vinte) dias da data de assinatura do acordo, e mais 4 parcelas de R\$ 25.000, a serem pagas até 19 de setembro de 2022, 19 de outubro de 2022, 21 de novembro de 2022 e 25 de dezembro de 2022, tendo a quitação das parcelas ocorrido de forma efetiva nos prazos previstos no termo aditivo, por parte dos prejuízos decorrentes da pandemia do COVID-19, referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021, que foi pleiteado pela SuperVia em sede de Revisão Extraordinária em abril de 2020 e homologado pela AGETRANSP através da Deliberação AGETRANSP/CD 1.177/2021. Ainda, o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão estabelece: (i) a suspensão até 17/12/2022 do julgamento dos Recursos Administrativos em face da Deliberação AGETRANSP/CD nº 1.177/2021, (ii) a suspensão da aplicação do reajuste do Valor Máximo Unitário da Tarifa Padrão até 1º de fevereiro de 2023, (iii) o compromisso do Estado de envidar todos os esforços para a implementação da Tarifa Social Temporária, (iv) transferência das obrigações de fiscalização de competência do Poder Concedente à Central Logística e (v) a formalização do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão até 30 de novembro de 2022, para tratar, dentre outros temas, do valor da tarifa que deverá entrar em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023, o cronograma e os valores dos investimentos em infraestrutura pela Companhia. As negociações para assinatura do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão permanecem em curso junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Em 17 de janeiro de 2023, foi publicado, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Decreto Estadual nº 48.325 de 13 de janeiro de 2023, em referência a Deliberação da Agetransp nº 1.288, de 20 de dezembro de 2022, onde foi homologada a nova tarifa de referência para o sistema ferroviário de passageiros no período 2023/2024, a partir de 02 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 7,40, instituindo e fixando o valor da tarifa social e temporária do serviço público de transporte ferroviário, em R\$ 5,00 (cinco reais), a vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2023, pelo prazo de 12 meses.

A Companhia recebeu R\$ 75.000 de sua controladora indireta GUMI Brasil, em 7 parcelas, no período de janeiro a julho de 2022, decorrente de contrato firmado na modalidade de Financiamento para Sociedade em Recuperação Judicial ("DIP Finance"), a serem pagos no prazo de 1 (um) ano contado a partir da data do primeiro desembolso, que ocorreu em 25/01/2022, acrescidos de juros remuneratórios equivalentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de uma sobretaxa (spread) de 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, com base no ano comercial de 360 dias ("Financiamento"). A Companhia efetuou o pagamento da primeira parcela em 25 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 7.071, e firmou termo aditivo em 24 de fevereiro de 2023, acordando em suspender o pagamento da segunda parcela de principal e dos juros remuneratórios do Contrato de Financiamento até 25 de março de 2023.

Em 08 de fevereiro de 2023, em decisão unânime por ocasião do julgamento dos recursos extraordinários - RE 955227 (Tema 885) e RE 949297 (Tema 881), o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a tese de que uma decisão final, mesmo transitada em julgado nas relações tributárias deixará de possuir eficácia caso: (i) verse sobre tributos recolhidos de forma continuada; e (ii) o próprio STF fixe entendimento posterior em sentido contrário, em sede de repercussão geral. Na prática, caso o contribuinte não recolha determinado tributo por possuir a seu favor decisão definitiva que considere determinado tributo inconstitucional, deverá voltar a recolher tal tributo, respeitada a irretroatividade e anterioridade, após decisão do mesmo STF em sentido contrário. A Administração da Companhia avaliou a decisão e não identificou efeito e possíveis impactos que, conseqüentemente, deveriam ser registrados e/ou relatados nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

25. Aprovação das demonstrações financeiras

A aprovação das demonstrações financeiras foi autorizada e aprovada pela Administração da Companhia em 26 de abril de 2023 e reflete os eventos subsequentes aplicáveis.

* * *